Quinta-feira, 29 de Abril de 1993 Número 100

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Alto-Comissário para o Projecto Vida... 4539
Gabinete do Secretário de Estado da Cultura..... 4539
Instituto Português de Museus 4539
Secretariado para a Modernização Administrativa 4539

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Despacho conjunto..... 4539

Ministério da Defesa Nacional

Instituto da Defesa Nacional..... 4539
4.ª Repartição (Pessoal Civil) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha)..... 4539
Repartição do Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Exército)..... 4539
Repartição de Pessoal Civil da Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal (Exército) 4540

Ministérios da Defesa Nacional e das Finanças

Despacho conjunto..... 4540

Ministérios da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros

Despachos conjuntos 4540

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna 4540
Secretaria-Geral do Ministério..... 4540
Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações 4541

Ministério das Finanças

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público 4541

Ministérios das Finanças e da Agricultura

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola 4541

Ministérios das Finanças e da Educação

Despacho conjunto..... 4541

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região do Centro..... 4542
Comissão de Coordenação da Região do Algarve 4542

Direcção-Geral do Ordenamento do Território 4545
Instituto Geográfico e Cadastral 4546

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro 4547
Secretaria-Geral do Ministério 4547
Gabinete de Documentação e Direito Comparado ... 4547
Directoria-Geral da Polícia Judiciária 4547
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 4547

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus 4547
Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas 4547

Ministério da Agricultura

Gabinete do Ministro 4548
Secretaria-Geral do Ministério 4548
Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura ... 4548
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes . 4548
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral ... 4548
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste 4548
Instituto Nacional de Investigação Agrária 4549
Gabinete do Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar 4549

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro 4549
Secretaria-Geral do Ministério 4550
Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior 4550
Direcção-Geral de Administração Escolar 4550
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário 4550

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral de Transportes Terrestres 4550

Ministério da Saúde

Inspecção-Geral da Saúde 4551
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde 4551
Direcção-Geral da Saúde 4552
Hospital Distrital de Aveiro 4552
Hospital Distrital de Bragança 4552
Hospital Distrital da Covilhã 4552
Hospital Distrital de Elvas 4552
Hospital Distrital de Évora 4553
Hospital Distrital da Figueira da Foz 4553
Hospital Distrital de Lamego 4553
Hospital Distrital de Torres Novas 4553
Centro Hospitalar de Coimbra 4553
Centro Hospitalar do Vale do Sousa 4554
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia 4554
Administração Regional de Saúde da Guarda 4555
Instituto Português do Sangue 4555

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Gabinete do Ministro 4555
Inspecção-Geral do Trabalho 4555
Centro Regional de Segurança Social de Aveiro 4555
Centro Regional de Segurança Social de Beja 4555
Centro Regional de Segurança Social de Braga 4555
Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco 4555
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra 4555
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa 4555
Mansão de Santa Maria de Marvila 4556
Centro Regional de Segurança Social de Santarém ... 4556

Ministério do Comércio e Turismo

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio Externo 4556
Direcção-Geral de Concorrência e Preços 4556
Inspecção-Geral das Actividades Económicas 4556
Gabinete do Secretário de Estado do Turismo 4556

Ministério do Mar

Direcção-Geral das Pescas 4557
Instituto Nacional de Investigação das Pescas 4557

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente 4558

Tribunal Constitucional 4558
Tribunal Tributário de 2.ª Instância 4560
Universidade dos Açores 4560
Universidade de Aveiro 4560
Universidade de Évora 4560
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa 4563
Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa 4564
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa 4564
Universidade do Porto 4564
Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto 4564
Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa 4565
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 4565
Instituto Politécnico de Lisboa 4565
Instituto Politécnico de Setúbal 4565
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa 4565
Câmara Municipal de Boticas 4565
Câmara Municipal de Fafe 4565
Câmara Municipal das Lajes das Flores 4565
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria 4566
Câmara Municipal de Loulé 4566
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Mafra 4566
Câmara Municipal da Marinha Grande 4566
Câmara Municipal de Moura 4566
Câmara Municipal de Paredes 4566
Câmara Municipal de São Pedro do Sul 4566
Câmara Municipal de Setúbal 4567
Câmara Municipal de Torres Vedras 4567
Câmara Municipal de Vila Real 4567
Câmara Municipal de Vila Real de Santo António 4567
Câmara Municipal de Vinhais 4567
Junta de Freguesia de Alhos Vedros 4567

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 30/93 ao *DR*, 2.ª, 100, de 29-4-93, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação

Secretaria-Geral do Ministério 2
Direcção-Geral dos Desportos 2
Direcção-Geral de Administração Escolar 2
Direcção Regional de Educação do Norte 2
Direcção Regional de Educação do Centro 4
Direcção Regional de Educação de Lisboa 8
Direcção Regional de Educação do Algarve 11
Direcção Regional de Educação do Sul 13

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

GABINETE DO MINISTRO

Gabinete do Alto-Comissário para o Projecto Vida

Por despacho de 24-3-93:

Licenciada Ana Isabel Mesquita Rodrigues Bandeira — autorizada, a pedido da interessada, a rescisão do contrato de trabalho a termo certo como psicóloga do Projecto Vida, com efeitos a partir de 22-4-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-4-93. — O Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, *França Martins.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Desp. 15-A/93. — Exonero, a seu pedido, António Pedro Saraiva de Barros e Vasconcelos do cargo de coordenador do Secretariado Nacional para o Audiovisual.

10-2-93. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes.*

Louvor. — Louvo o engenheiro João Diogo Alpendurada, no momento em que cessa as funções de delegado regional da Cultura do Norte, pela dedicação e competência reveladas no exercício das referidas funções.

15-6-93. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes.*

Instituto Português de Museus

Por despacho de 14-4-93 do subdirector do Instituto Português de Museus:

Sérgio Augusto Albuquerque Guimarães de Andrade, técnico superior principal da carreira de conservador, do quadro do pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga — nomeado definitivamente, precedendo concurso, assessor, da carreira de conservador, do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

19-4-93. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Torres Vieira.*

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Secretariado para a Modernização Administrativa

João Francisco Mendes de Magalhães Ilharco, assessor principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde — requisitado para exercer as funções de assessor no Secretariado para a Modernização Administrativa, com a concordância da secretária-geral, com efeitos a partir da data de entrada em vigor do Dec.-Lei 10/93, de 15-1, sem prejuízo da manutenção das funções de chefe do Gabinete da Secretária de Estado da Modernização Administrativa em que se encontra investido. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

31-3-93. — A Directora, *Joana Orvalho.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho conjunto. — Considerando que o quadro de pessoal da Biblioteca Nacional apenas dispõe de um lugar de tesoureiro, que se tem manifestado insuficiente para o bom funcionamento da tesouraria, face ao volume de trabalho existente e ao horário praticado neste organismo, das 9 às 19 horas;

Considerando ainda que, de acordo com a al. *b*) do art. 2.º do Dec.-Lei 4/89, de 6-1, o abono para falhas pode ser atribuído a funcionários ou agentes que não se encontrem integrados na carreira de tesoureiro mas manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas de cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos:

Determina-se, ao abrigo do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 4/89, de 6-1, o seguinte:

É reconhecido ao funcionário colocado na Tesouraria da Biblioteca Nacional, integrado na carreira de oficial administrativo, que manuseie ou tenha à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsável, o direito ao abono para falhas.

22-7-93. — A Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite.* — O Subsecretário de Estado da Cultura, *Manuel Joaquim Barata Frexes.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Instituto da Defesa Nacional

Por despachos do director do Instituto da Defesa Nacional de 23-2-93:

Gabriela Lopes Pereira Bento, escriturária-dactilógrafa, de nomeação definitiva, do quadro próprio do pessoal do Instituto da Defesa Nacional — nomeada, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, terceiro-oficial do mesmo quadro. A presente nomeação produz efeitos a partir da data do despacho.

Teresa Balbina Leal Costa Pinto, escriturária-dactilógrafa, de nomeação definitiva, do quadro próprio do pessoal do Instituto da Defesa Nacional — nomeada, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, terceiro-oficial do mesmo quadro. A presente nomeação produz efeitos a partir da data do despacho.

(Visto, TC, 30-3-93. São devidos emolumentos.)

16-4-93. — O Director dos SAF, *Joaquim Aníbal Freixial de Goes.*

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

4.ª Repartição (Pessoal Civil)

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 20-4-93 do contra-almirante director do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, do concurso interno geral de acesso a primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro do pessoal civil da Marinha, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 297, de 26-12-92, se encontra afixada no átrio da 4.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal, Marinha, Rua do Arsenal, Lisboa.

Da homologação cabe recurso, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR.*

20-4-93. — O Chefe da Repartição, *António Fernando Salgado Soares,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 3-12-92 do general AGE:

Paulo Jorge Rego Coroa, terceiro-oficial administrativo do GAG 1/ZMA — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, a contar da data da assinatura do termo de posse. (Visto, TC, 29-3-93. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 3-11-92 do general CEME:

Ana Paula Dias Jacinto, professora do ensino secundário do Colégio Militar — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, a contar da data da assinatura do termo de posse. (Visto, TC, 31-3-93. São devidos emolumentos.)

15-4-93. — O Chefe da Repartição, *Silvestre António Salgueiro Porto,* coronel de infantaria.

Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 10-11-92 do general CEME (visto, TC, 30-2-93):

António Luciano de Oliveira Alves Vieira — provido, por contrato administrativo de provimento, a tempo parcial (20%), para desempenhar funções de professor catedrático na Academia Militar. Entrou, por urgente conveniência de serviço, em 10-11-92.

Por despacho de 21-1-93 do general Chefe do Estado-Maior do Exército (visto, TC, 5-4-93):

Cassiano António Paixão Pais — provido, por contrato administrativo de provimento, a tempo parcial (30%), para desempenhar funções de professor-assistente no Instituto Militar dos Pupilos do Exército. Entrou, por urgente conveniência de serviço, em 21-1-93.

(São devidos emolumentos.)

14-4-93. — O Chefe da Repartição, *Silvestre António Salgueiro Porto,* coronel de infantaria.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR,* 2.ª, 46, de 24-2-93, a p. 2027, rectifica-se que onde se lê «Requisitado, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 427/89 [...] o assistente António Iládio da Costa Oliveira Bastos. Encontra-se posicionado no índice 120, 2.º escalão» deve ler-se «Requisitado, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 427/89 [...] o assistente graduado António Iládio da Costa Oliveira Bastos. Encontra-se posicionado no índice 135, 1.º escalão».

15-4-93. — O Chefe da Repartição, *Silvestre António Salgueiro Porto,* coronel de infantaria.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DAS FINANÇAS

Despacho conjunto. — Considerando que a actual situação em Angola obriga a que, por motivos de segurança, o adido de defesa junto da Embaixada de Portugal em Luanda tenha necessidade de arrendar uma habitação cuja renda é superior ao limite máximo que está fixado para aquela cidade:

Ao abrigo do n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 56/81, de 31-3, conjugado com o n.º 7 do Des. conj. A-220/86-X, de 16-9, dos Ministros das Finanças e dos Negócios Estrangeiros e do Desp. conj. A-19/87-X, de 25-2, dos Ministros da Defesa Nacional e das Finanças, o limite máximo de abono complementar de habitação do adido de defesa junto da Embaixada de Portugal em Luanda é fixado em 3000 USD mensais.

Este limite vigora desde 1-1-93 e cessará logo que terminem as condições de excepção que actualmente se vivem em Angola.

5-4-93. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *Eugénio Manuel dos Santos Ramos,* Secretário de Estado do Equipamento e Tecnologias de Defesa. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite,* Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho conjunto. — Atentos os compromissos assumidos por Portugal com a ONU no âmbito dos Acordos de Paz para Moçambique e a solicitação daquela Organização, são nomeados para integrar o 1.º escalão do Batalhão de Transmissões n.º 4, ao abrigo do n.º 3 do Desp. conj. A-15/93-XII, os seguintes militares:

Major tec. Man. tm. Manuel Eduardo Moura Pequeno.
Sargento-ajudante tm. José Rodrigues Marques.
Sargento-ajudante tm. António Rita Ferreira Mendes.
Sargento-ajudante tm. Adolfo Ribeiro Bento.
Sargento-ajudante tm. Alcino Ribeiro Gomes.
Sargento-ajudante tm. Vítor Manuel Franco.
Sargento-ajudante tm. Joaquim José Ferreirinha Caetano.
Sargento-ajudante tm. Manuel Filipe Santos Oliveira.
Sargento-ajudante tm. Fernando Augusto Justo Margarido.
Primeiro-sargento tm. Carlos Humberto Marques Batista.
Primeiro-sargento tm. Paulo Henriques Miranda Alves.
Primeiro-sargento tm. João Fernando Ribeiro.
Primeiro-sargento tm. Carlos Duarte de Sousa Morais.
Primeiro-sargento tm. José Manuel Correia de Oliveira.
Primeiro-sargento tm. Alcides Daniel Guimarães Osório.
Primeiro-sargento tm. Carlos Manuel de Sousa Narra.
Primeiro-sargento tm. Vítor Manuel João Vicente.
Primeiro-sargento tm. João Duarte de Carvalho.
Segundo-sargento tm. António Senane Custódio.
Cabo-adjunto tm. Carlos Alberto de Carvalho Vale.
Cabo-adjunto car. António dos Santos Baptista.
Cabo-adjunto radiot. Joaquim Dias.
Cabo-adjunto car. Narciso Gomes dos Santos.
Cabo-adjunto escrit. Nandes Lopes.
Primeiro-cabo RC tm. Bruno Filipe Rolo Faria.
Primeiro-cabo RC tm. Carlos Manuel Pinheiro Torres.
Primeiro-cabo RC tm. Fernando Lopes de Jesus.
Primeiro-cabo RC tm. João Daniel Mechas da Silva.
Primeiro-cabo RC tm. Luís Miguel Carrilho Gordo.
Primeiro-cabo RC tm. Hermínio António Marinheiro.
Primeiro-cabo RCRT Car. Luís Miguel Mendes da Silva.
Segundo-cabo RC tm. José Matos Fernandes Pinto.

31-3-93. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira.* — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Manuel Durão Barroso.*

Despacho conjunto. — Atentos os compromissos assumidos por Portugal com a ONU no âmbito dos Acordos de Paz para Moçambique e a solicitação daquela Organização, são nomeados para integrar o Comando da ONUMOZ em Moçambique, ao abrigo do n.º 3 do Desp. conj. A-15/93-XII, os seguintes oficiais:

Major TM, 03364772, João Maria Couto Lemos.
Capitão TM, 15792983, Francisco José C. Bento Soares.
Capitão QTS, 07966668, Manuel Lino Pereira Carvalho.

31-3-93. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira.* — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Manuel Durão Barroso.*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Desp. SEAI 5/93. — Nos termos e ao abrigo do disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 254/92, de 20-11, e sem prejuízo do n.º 3 do art. 12.º do mesmo diploma, autorizo o Instituto de Soldadura e Qualidade a exercer a actividade de inspecção periódica obrigatória a veículos.

1-4-93. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro.*

Desp. SEAI 6/93. — Nos termos e ao abrigo do disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 254/92, de 20-11, e cumpridas que foram as disposições do referido diploma, autorizo a Empresa Cabanelas e Filhos, L.da, a exercer a actividade de inspecção periódica obrigatória a veículos.

1-4-93. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro.*

Desp. SEAI 7/93. — Nos termos e ao abrigo do disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 254/92, de 20-11, e cumpridas que foram as disposições do referido diploma, autorizo a empresa ITV — Inspecções Técnicas de Veículos, L.da, a exercer a actividade de inspecção periódica obrigatória a veículos.

1-4-93. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro.*

Secretaria-Geral

Por decretos de 24-3-93:

Ahmed Benchekroun, natural de Tânger, domiciliado no Estoril — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

Amílcar Lima Silva, natural de São Vicente, Cabo Verde, domiciliado em Coimbra — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

Maria da Ressurreição Maurício Gomes, natural de Ribeira Grande, Cabo Verde, domiciliada no Barreiro — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

Nuno Miguel Sonnemberg, natural de Luanda, Angola, domiciliado em Paço de Sousa, Penafiel — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

Octávio Miranda Gomes Fernandes, natural de Santa Catarina, Cabo Verde, domiciliado em Amora, Seixal — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

Óscar Alberto Almeida Monteiro dos Reis, natural de São Vicente, Cabo Verde, domiciliado na Figueira da Foz — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

Pedro da Silva Pã, natural da Guiné-Bissau, domiciliado no Estoril — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

Renier Van Rooyen, natural da África do Sul, domiciliado no Monte Estoril — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

Urs Bührer, natural de Bibern, Hofen, Suíça, domiciliado no Funchal — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

12-4-93. — O Secretário-Geral, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho.*

Por decreto de 2-4-93:

Judite Carlos Pio da Silva, natural de Luanda, Angola, domiciliada nas Caldas da Rainha — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

15-4-93. — O Secretário-Geral, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho.*

Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações

Aviso. — Em referência ao concurso geral de acesso para o preenchimento de dois lugares vagos na categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe, da carreira de técnico auxiliar, da área funcional de apoio técnico, do grupo de pessoal técnico-profissional (nível3), do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 64, de 17-3-93, faz-se público que a lista de candidatos admitidos ao referido concurso se encontra afixada, para consulta, no 2.º andar do prédio n.º 20 da Avenida de António Augusto de Aguiar, em Lisboa, sendo remetido aos interessados, na data da publicação deste aviso no *DR*, ofício registado com fotocópia da lista e a indicação da data, hora e local da realização da entrevista.

16-4-93. — A Presidente do Júri, *Maria Antonieta Afonso Oliveira da Silva.*

Aviso. — Em referência ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar vago na categoria de assessor, da carreira de consultor jurídico (da área de estudos, consultadoria jurídica e contencioso), do quadro de pessoal técnico superior do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 69, de 23-3-93, faz-se público que a lista de candidatos admitidos ao referido concurso se encontra afixada, para consulta, no 2.º andar do prédio n.º 20 da Avenida de António Augusto de Aguiar, em Lisboa, sendo remetida ao interessado, na data da publicação deste aviso no *DR*, por ofício registado, fotocópia autenticada da mesma.

16-4-93. — A Presidente do Júri, *Maria Fernanda Alves Sagreira dos Ramos Cavaco.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

Aviso. — Para conhecimento dos portadores interessados, comunica-se que no dia 11-5-93, pelas 10 horas, na sede da Junta do Crédito Público, proceder-se-á ao sorteio de 9 190 000 obrigações do empréstimo interno amortizável até 91,9 milhões de contos, com direito a reembolso a partir de 1-7-93.

16-4-93. — O Director-Geral, *A. Pontes Correia.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA

GABINETES DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO E DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola de 25-3-93:

Licenciado António Manuel Temudo Baptista, assessor — nomeado, com efeitos a partir de 25-3-93. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-4-93. — O Presidente, *Manuel Rodrigues André.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

Desp. conj. 38/MF/ME/93. — Considerando que a aplicação do novo regime jurídico de direcção, administração e gestão dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, instituído pelo Dec.-Lei 172/91, de 10-5, se efectua de forma *progressiva e deve ser objecto de constante monitorização e avaliação;*

Considerando que, nessa conformidade, em 1992-1993, primeiro ano de vigência do novo regime, este foi aplicado num número restrito de escolas e áreas escolares e foi definida a estratégia global do seu desenvolvimento nos próximos anos;

Considerando que, de acordo com esta estratégia global de aplicação, o número de escolas e áreas escolares em que vai ser introduzido o novo regime está sujeito a um alargamento moderado, em 1993-1994:

Assim, na sequência de proposta apresentada pelos directores regionais de educação e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 52.º do Dec.-Lei 172/91, de 10-5, conjugado com o estabelecido no Dec.-Lei 47 587, de 10-3-67:

Determina-se:

1 — O regime jurídico de direcção, administração e gestão instituído pelo Dec.-Lei 172/91, de 10-5, é aplicado a partir do início do ano escolar de 1993-1994 aos estabelecimentos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário constantes do anexo I ao presente despacho.

2 — Consideram-se instituídos em regime de experiência pedagógica as áreas escolares e os estabelecimentos de ensino não agrupado constantes do anexo II ao presente despacho, nos quais será igualmente aplicado, no ano escolar de 1993-1994, o regime previsto no Dec.-Lei 172/91, de 10-5.

3 — O disposto no número anterior poderá ser revisto de acordo com os agrupamentos dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico que vierem a ser concretizados nos termos da portaria a que se refere o n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 172/91, de 10-5.

4 — Aos presidentes dos conselhos directivos e delegados escolares em exercício de funções nas escolas e nas áreas escolares identificadas nos anexos I e II compete desencadear de imediato as providências necessárias ao lançamento do novo modelo de direcção, administração e gestão, designadamente as estabelecidas nas diversas alíneas do n.º 1 do art. 51.º do Dec.-Lei 172/91, de 10-5.

5 — Para além do disposto no número anterior, compete ainda aos presidentes dos conselhos directivos e delegados escolares, com o apoio das direcções regionais de educação, desencadear acções de sensibilização da comunidade educativa, tendo em conta a sua participação no modelo de direcção, administração e gestão ora instituído.

6 — No ano escolar de 1994-1995, proceder-se-á a uma avaliação dos resultados da aplicação do novo regime de direcção, administração e gestão das escolas visando adaptá-lo às necessidades e exigências da reforma educativa.

7 — Revoga-se o n.º 3 do anexo II do Desp. conj. 99/MF/ME/92, de 5-6, deixando de se aplicar aos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico das freguesias de Benfica e de Campolide, concelho de Lisboa, o disposto no n.º 2 do referido despacho conjunto.

8 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

2-4-93. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

ANEXO I

Estabelecimentos de ensino a que se refere o n.º 1 do Desp. conj. 38/MF/ME/93

1 — Direcção Regional de Educação do Norte:

Esc. Prep. de São João da Madeira;
Esc. Prep. da Maia;
Esc. C+S de Alfândega da Fé;
Esc. C+S 2 de Chaves;
Esc. C+S de Arcozelo, Ponte de Lima;
Esc. Sec. de Garcia de Orta, Porto;
Esc. Sec. de Egas Moniz, Resende;
Esc. Sec. de Santa Maria Maior, Viana do Castelo.

2 — Direcção Regional de Educação do Centro:

Esc. C+S de Maceira Liz, Leiria;
Esc. Sec. de Afonso de Albuquerque, Guarda;
Esc. Sec. de Figueiró dos Vinhos;
Esc. Sec. de Viriato, Viseu;
Esc. Sec. de Arganil;
Esc. Sec. de Cantanhede;
Esc. Sec. de Nuno Álvares, Castelo Branco.

3 — Direcção Regional de Educação de Lisboa:

Esc. C+S de Ouressa, Sintra;
Esc. C+S de Aranguez, Setúbal;
Esc. Sec. de Maria Amália Vaz de Carvalho, Lisboa;
Esc. Sec. de Rio Maior.

4 — Direcção Regional de Educação do Sul:

Esc. C+S de Mértola;
Esc. Sec. de D. Sancho II, Elvas;
Esc. Sec. de Santo André, Santiago do Cacém;
Esc. Sec. de Manuel da Fonseca, Santiago do Cacém;
Esc. Sec. de Vendas Novas.

5 — Direcção Regional de Educação do Algarve:

Esc. C+S de Montenegro, Faro;
Esc. Sec. do Padre António Martins de Oliveira, Lagoa;
Esc. Sec. de Albufeira;
Esc. Sec. de Loulé.

ANEXO II

Áreas escolares e estabelecimentos de ensino não agrupado a que se refere o n.º 2 do Desp. conj. 38/MF/ME/93

1 — Direcção Regional de Educação do Norte:

Área escolar de São João da Madeira, agregando todos os estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico do concelho de São João da Madeira.

2 — Direcção Regional de Educação de Lisboa:

Área escolar do Entroncamento, agregando todos os estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico do concelho do Entroncamento.

3 — Direcção Regional de Educação do Sul:

Área escolar de Alvito, agregando todos os estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico do concelho de Alvito.
Área escolar da Sé, Évora, agregando todos os estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico da freguesia da Sé, concelho de Évora.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. *b*), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para uma vaga na categoria de técnico superior de 2.ª classe estagiário, licenciatura em Geografia, do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro, publicado no 16.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92, se encontra afixada na sede da Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, onde poderá ser consultada.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. *b*), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para uma vaga na categoria de técnico superior de 2.ª classe estagiário, licenciatura em Engenharia Civil, do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro/gabinetes de apoio técnico (GAT de Arganil), publicado no 16.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92, se encontra afixada na sede da Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, onde poderá ser consultada.

Por despacho do Ministro do Planeamento e da Administração do Território de 26-3-93:

José António dos Santos Fortuna, técnico superior de 1.ª classe do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Reigão do Centro/Gabinete de Apoio Técnico da Lousã — autorizada a equiparação a bolseiro no País durante o ano lectivo de 1993.

14-4-93. — O Administrador, *Júlio Alexandre do Carvalhal de Sousa Teles*.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 3-3-93 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais de ingresso e de acesso com vista ao preenchimento dos seguintes lugares vagos:

Quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Pessoal técnico superior

Carreira de técnico superior:

Concurso I:

Categoria de assessor — um lugar, para licenciados em Agronomia.

Concurso II:

Categoria de técnico superior de 1.ª classe — dois lugares, dotação global, para licenciados em Arquitectura Paisagista.

Pessoal técnico

Carreira de técnico:

Concurso III:

Categoria de técnico especialista principal — um lugar.

Pessoal administrativo

Carreira de oficial administrativo:

Concurso IV:

Categoria de primeiro-oficial — dois lugares.

Concurso V:

Categoria de terceiro-oficial — um lugar.

Pessoal operário

Carreira de impressor de *offset*:

Concurso VI:

Categoria de impressor de *offset* principal — um lugar.

Quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve — gabinetes de apoio técnico

Pessoal técnico superior

Carreira de técnico superior:

Concurso VII:

Categoria de assessor — um lugar, para licenciados em Arquitectura.

Concurso VIII:

Categoria de técnico superior principal — dois lugares, dotação global, para licenciados em Arquitectura.

Concurso IX:

Categoria de técnico superior de 1.ª classe — três lugares, dotação global, um lugar para licenciados em Engenharia Civil, um lugar para licenciados em Arquitectura e um lugar para licenciados em Arquitectura Paisagista.

Pessoal técnico-profissional

Carreira de fiscal técnico de obras:

Concurso X:

Categoria de fiscal técnico de obras especialista de 1.ª classe — um lugar.

Concurso XI:

Categoria de fiscal técnico de obras principal — um lugar.

Carreira de topógrafo:

Concurso XII:

Categoria de topógrafo especialista de 1.ª classe — um lugar.

Pessoal operário

Carreira de impressor de *offset*:

Concurso XIII:

Categoria de impressor de *offset* principal — um lugar.

2 — Prazo de validade — os concursos visam exclusivamente o provimento das vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdos funcionais dos lugares a preencher:

Assessor — prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade, elaborando pareceres e participando em trabalhos que exijam conhecimentos altamente especializados, e, ainda, conhecimento profundo e actualizado nas áreas das atribuições e ou actuação da Comissão de Coordenação da Região do Algarve e dos gabinetes de apoio técnico da Região do Algarve;

Técnico superior principal e de 1.ª classe — conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas que interessem à Administração, e, ainda, experiência comprovada em planos, projectos, apoio técnico a obras e conhecimento profundo e actualizado das áreas de actuação da Comissão de Coordenação da Região do Algarve e dos gabinetes de apoio técnico da Região do Algarve;

Técnico especialista principal — efectuar trabalhos de estudo e análise, recolhendo, analisando e sistematizando dados, tendo em vista a preparação de estudos e pareceres ou a simples execução de estudos elaborados a nível superior, e, bem assim, emitir pareceres sobre questões pontuais. Apoiar tecnicamente as autarquias locais nas áreas de finanças locais, contabilidade e gestão autárquica, implementar programas de modernização e desburocratização municipal. Estudar a situação económico-financeira dos municípios. Apoiar o PRODAC. Candidaturas, execução e controlo de contratos-programas;

Fiscal técnico de obras especialista de 1.ª classe e fiscal técnico de obras principal — recolher elementos de natureza técnica relativos a obras, designadamente verificar os materiais utilizados, executar medições e elaborar orçamentos. Informar e dar pareceres sobre matéria da sua especialidade. Coordenar a actividade de outros profissionais no exercício de tarefas relacionadas com a sua especialidade. Executar e fazer aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos;

Topógrafo especialista de 1.ª classe — efectuar levantamentos topográficos, tendo em vista a elaboração de plantas, planos, cartas e mapas que se destinam à preparação de trabalhos de engenharia ou para outros fins. Efectuar levantamentos topográficos, apoiando-se normalmente em vértices geodésicos existentes; determinar rigorosamente a posição relativa de pontos notáveis de determinada zona de superfície terrestre cujas coordenadas e cotas obtém por triangulação, trilateração, poligonação, intercessões directa e inversa, nivelamento, processos gráficos ou outros; regular e utilizar os instrumentos de observação, tais como taqueómetros, teodolitos, níveis, estádias, telurómetros, etc.; avaliar terrenos e recolher dados cadastrais; proceder a cálculos sobre os elementos colhidos no campo; proceder à implantação no terreno de pontos de referência para determinadas construções; traçar esboços e desenhos e elaborar relatórios das operações efectuadas;

Primeiro-oficial e terceiro-oficial — o constante do Dec. Regul. 20/85, de 1-4;

Impressor de *offset* principal — regular, assegurar e vigiar o funcionamento de uma máquina de imprimir. Efectuar os necessários ajustamentos da forma; fazer a almofada, regular a distância e a pressão; regular a tiragem; corrigir a afinação da máquina; possuir conhecimentos das técnicas de reprodução a várias cores; fazer a lavagem, lubrificação e limpeza do equipamento que utiliza.

4 — Os vencimentos serão os resultantes da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, que estabelece regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5 — Os locais de trabalho situam-se na Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2, em Faro, para os lugares dos concursos I, II, III, IV, V e VI; no Gabinete de Apoio Técnico de Faro, Praça de José Afonso, 1, em Faro, para um lugar do concurso VIII e para o lugar do concurso XIII, e no Gabinete de Apoio Técnico de Tavira, Porta Nova, em Tavira, para os lugares dos concursos VII, IX, X, XI e XII e para um lugar do concurso VIII.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso o preenchimento dos requisitos referidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para todos os concursos constantes do presente aviso, e, ainda, para os concursos I, II, VII, VIII e IX, o requisito referido no art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, para o concurso III, o requisito referido no art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, para os concursos X, XI e XII, o requisito referido no art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e para os concursos IV e V, o requisito referido no art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7. Para os concursos VI e XIII, os candidatos deverão, ainda, pertencer à respectiva carreira e estar posicionados no 3.º escalão ou superior, nos termos do n.º 5 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Para os concursos I e VII (assessor) — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção;

Para os concursos II e IX (técnico superior de 1.ª classe), III (técnico especialista principal), IV (primeiro-oficial), V (terceiro-oficial), VI e XIII (impressor de *offset* principal), VIII (técnico superior principal), X (fiscal técnico de obras especialista de 1.ª lasse), XI (fiscal técnico de obras principal) e XII (topógrafo especialista de 1.ª classe) — prova de conhecimentos e avaliação curricular. O concurso V (terceiro-oficial) terá ainda prova prática de dactilografia.

7.1 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados numa escala de 0 a 20 valores, sendo de per si eliminatória a prova de conhecimentos quando a classificação obtida for inferior a 10 valores.

8 — Programa de provas e conteúdo programático das provas de conhecimentos:

Concurso II — incidirá sobre temas correspondentes às seguintes áreas de actividade:

Ordenamento do território;
Processo de planeamento municipal;
Estudos de aptidão paisagística;
Projectos de espaços exteriores;

Concurso III — incidirá sobre temas correspondentes às seguintes áreas de actividade:

Finanças locais;
Contabilidade autárquica;
Programas de desburocratização;
Cooperação técnica e financeira entre a administração central e as autarquias locais;

Concursos IV e V — incidirão sobre o programa constante do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território publicado no *DR*, 2.ª, 224, de 27-9-88, de p. 8906 a p. 8908;

Concursos VI e XIII — incidirão sobre o seguinte:

Transporte de positivos fotográficos sobre chapas de alumínio pré-sensibilizadas;
Preparação de tintas;
Montagem da chapa na máquina de impressão e regulação desta;
Tiragem de provas e sua verificação;
Regulação dos dispositivos de marginação;
Impessão em preto ou em cores em papéis e cartolinas diversas;

Concurso VIII — incidirá sobre temas correspondentes às seguintes áreas de actividade:

Ordenamento do território;
Projectos;
Fiscalização de obras;

Concurso IX — incidirá sobre temas correspondentes às seguintes áreas de actividade:

Para licenciados em Engenharia Civil:

Ordenamento do território;
Projectos;
Fiscalização de obras;

Para licenciados em Arquitectura:

Ordenamento do território;
Projectos;
Fiscalização de obras;

Para licenciados em Arquitectura Paisagista:

Projectos de espaços exteriores;
Apoio técnico de obras;
Área de actuação da Comissão de Coordenação da Região do Algarve e gabinetes de apoio técnico;

Concursos X e XI — incidirá sobre temas correspondentes às seguintes áreas de actividade:

Fiscalização de obras;
Medição e orçamentação;
Ensaios;

Concurso XII — incidirá sobre temas correspondentes às seguintes área de actividade:

Levantamentos;
Nivelamentos;
Implantações;
Cálculos.

8.1 — A prova de conhecimentos constará do desenvolvimento de temas formulados a partir de conteúdos programáticos das áreas referidas no n.º 3 do presente aviso, respeitante ao concurso a que se candidata.

9 — Documentos constitutivos do processo de candidatura:

9.1 — Requerimento de admissão, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4 (um requerimento para cada lugar a que concorre), dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
d) Categoria que detém, organismo onde se encontra colocado e natureza do vínculo;
e) Identificação do concurso, mediante indicação do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura, e respectiva categoria a que concorre;
f) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovados.

9.2 — Documento comprovativo das habilitações literárias;

9.3 — Documentos comprovativos das habilitações e qualificações profissionais, devendo constar as respectivas durações;

9.4 — Declaração, autenticada e actualizada, emnitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a categoria que detém, a natureza do vínculo que possui, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, reportada ao dia seguinte ao da publicação do presente aviso, e as classificações de serviço obtidas, reportadas aos anos relevantes para efeitos de promoção;

9.5 — Declaração autenticada dos serviços especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício dessas mesmas funções;

9.6 — *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado, explicitando as tarefas desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência e a indicação dos serviços onde tem exercido funções;

9.7 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as als. *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

É dispensada a apresentação do documento comprovativo das habilitações literárias, desde que o candidato declare no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, ser detentor das habilitações literárias indicadas no mesmo requerimento, devendo, neste caso, apor e inutilizar estampilha fical de 172$, em conformidade com o estabelecido na Tabela Geral do Imposto do Selo.

Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve e da Comissão de Coordenação da Região do Algarve — gabinetes de apoio técnico, ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Os documentos de candidatura devem ser entregues pessoalmente, durante as horas normais de expediente, na Secção de Pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2, 8000 Faro, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para o mesmo endereço.

12 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final dos concursos serão afixadas na Repartição Administrativa e Financeira desta Comissão, quando for caso disso, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — A estes concursos aplicam-se os Decs.-Leis 248/85, 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 272/91, de 7-8.

14 — Os júris terão a seguinte composição:

Concurso I:

Presidente — engenheiro David de Oliveira Assoreira, presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve.
Vogais efectivos:

Dr. Francisco José Mendonça Pinto, vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve.
Engenheiro José Aníbal Guedes de Andrade Vilarinho, director da GAT de Silves.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Catarina Pires Brito da Cruz, directora do GAT de Faro.
Dr. José da Silva Marques, administrador da Comissão de Coordenação da Região do Algarve.

Concurso II:

Presidente — engenheiro António Manuel Bota Barreiros, director regional do ordenamento do território da CCR Algarve.

Vogais efectivos:

Engenheiro Sabino de Sousa Silvestre, chefe de divisão.
Arquitecto José Alberto Simões de Brito, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr. José da Silva Marques, administrador.
Dr. José Norberto Correia Apolónia, consultor jurídico de 1.ª classe.

Concurso III:

Presidente — Dr.ª Maria Filomena Pinto Belchior Coelho, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Dr. Joaquim José Brandão Pires, chefe de divisão.
Dr. José Norberto Correia Apolónia, consultor jurídico de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr. José da Silva Marques, administrador.
Maria da Graça Teixeira Gomes da Silva, chefe de repartição.

Concursos IV, V e VI:

Presidente — Dr. José da Silva Marques, administrador.
Vogais efectivos:

Maria da Graça Teixeira Gomes da Silva, chefe de repartição.
Maria Clara de Sousa Costa Rodrigues, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Marília Francisco Martins Viegas Marcos, chefe de secção.
António de Faria Moita Bites, chefe de secção.

Concurso VII:

Presidente — engenheiro Custódio José Mestre do Livramento, director do GAT de Tavira.
Vogais efectivos:

Engenheiro José Aníbal Guedes de Andrade Vilarinho, director do GAT de Silves.
Engenheiro António Manuel Bota Barreiros, director regional do ordenamento do território da CCR Algarve.

Vogais suplentes:

Dr. José da Silva Marques, administrador.
Dr. Joaquim José Brandão Pires, chefe de divisão.

Concurso VIII.

Presidente — engenheira Maria Catarina Pires Brito da Cruz, directora do GAT de Faro.
Vogais efectivos:

Engenheiro Custódio José Mestre do Livramento, director do GAT de Tavira.
Arquitecto António Pedro Serra e Alves, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Engenheiro José Aníbal Guedes de Andrade Vilarinho, director do GAT de Silves.
Engenheiro José Pedro de Vasconcelos Restani da Silva, assessor.

Concurso IX:

Presidente — engenheiro José Aníbal Guedes de Andrade Vilarinho, director do GAT de Silves.
Vogais efectivos:

Engenheiro Custódio José Mestre do Livramento, director do GAT de Tavira.
Arquitecto José Alberto Simões de Brito, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Catarina Pires Brito da Cruz, directora do GAT de Faro.
Arquitecta Maria Armanda Gil Dias dos Reis, técnica superior de 1.ª classe.

Concursos X e XII:

Presidente — engenheiro Custódio José Mestre do Livramento, director do GAT de Tavira.
Vogais efectivos:

Engenheiro José Pedro de Vasconcelos Restani da Silva, assessor.
Engenheiro Luís Firmino Freitas Picoito, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Catarina Pires Brito da Curz, directora do GAT de Faro.
Engenheiro José Aníbal Guedes de Andrade Vilarinho, director do GAT de Silves.

Concurso XI:

Presidente — engenheira Maria Catarina Pires Brito da Cruz, directora do GAT de Faro.
Vogais efectivos:

Engenheiro José Pedro de Vasconcelos Restani da Silva, assessor.
Raul Rodrigues dos Santos, fiscal técnico de obras especialista.

Vogais suplentes:

Engenheiro José Aníbal Guedes de Andrade Vilarinho, director do GAT de Silves.
Engenheiro António Manuel Bota Barreiros, director regional do ordenamento do território da CCR Algarve.

Concurso XIII:

Presidente — engenheira Maria Catarina Pires Brito da Cruz, directora do GAT de Faro.
Vogais efectivos:

Arquitecto José Alberto Simões de Brito, técnico superior de 1.ª classe.
Arquitecta Maria Armanda Gil Dias dos Reis, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria da Graça Teixeira Gomes da Silva, chefe de repartição.
Arquitecta Maria Amélia da Fonseca dos Santos, técnica superior de 2.ª classe.

10.1 — Em todos os júris o 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14-4-93. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Por despacho do signatário de 2-3-93 (visto, TC, 2-4-93):

Teresa Maria da Costa Cardoso de Lemos Rosado Pereira — transita para a carreira de informática do quadro desta Direcção-Geral como programadora-adjunta de 2.ª classe, escalão 2, índice 290, ficando exonerada das funções de tradutora principal do mesmo quadro a partir da data da aceitação do novo lugar. (São devidos emolumentos.)

13-4-93. — O Director-Geral, em substituição, *Manuel Antunes Pinto da Cruz.*

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano de Pormenor da Zona Industrital da Relvinha/Sarzedo, no concelho de Arganil, com o n.º 02.06.01.15/1-93, em 8-4-93, ratificado pela Port. 5/93, de 5-1 publicada no *DR*, 1.ª-B, 3, de 5-1-93, de p. 16 a p. 18.

16-4-93. — O Director-Geral, em substituição, *Manuel Antunes Pinto da Cruz.*

Instituto Geográfico e Cadastral

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por meu despacho de 7-4-93, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso, concursos internos gerais de acesso para as categorias abaixo indicadas do quadro de pessoal deste Instituto, estabelecido pela Port. 91/87, de 10-2:

Ref. 1 — engenheiro geógrafo assessor principal, da carreira de engenheiro geógrafo — 2 vagas;
Ref. 2 — reconhecedor-cartógrafo de 1.ª classe, da carreira de reconhecedor-cartógrafo — 12 vagas.

2 — Validade dos concursos — nos termos do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os concursos cessam com o preenchimento das vagas referidas.

3 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

4 — Conteúdo funcional:

Ref. 1 — compete ao engenheiro geógrafo estudar, conceber, orientar e executar trabalhos no domínio de geodesia, fotogrametria, cartografia e cadastro geométrico;
Ref. 2 — compete ao reconhecedor-cartógrafo efectuar reconhecimento de campo com recurso a fotografia aérea, cartas ou ortofotomapas e colaborar nos levantamentos.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho:

5.1 — O vencimento é o correspondente à respectiva categoria, fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar;

5.2 — Local de trabalho:

Ref. 1 — Lisboa;
Ref. 2 — Lisboa e delegação regionais;

5.3 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de candidatura — podem ser opositores ao concurso os funcionários que:

a) Satisfaçam as condições fixadas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, designadamente o referido na al. *d*) do n.º 1 do citado art. 23.º, isto é, tenham exercido, nos dois ou três últimos anos, funções de conteúdo idêntico ao dos lugares a preencher, consoante, respectivamente, possuam classificação de serviço de *Muito bom* ou de *Bom* naqueles períodos;
b) Para a ref. 1 — sejam titulares da categoria de engenheiro geógrafo assessor com, pelo menos, três anos nessa categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom;*
c) Para a ref. 2 — sejam titulares da categoria de reconhecedor-cartógrafo de 2.ª classe com, pelo menos, três anos nessa categoria classificados de *Bom.*

7 — Métodos de selecção:

Ref. 1:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção;

Ref. 2:

Avaliação curricular.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Instituto Geográfico e Cadastral, podendo ser entregue pessoalmente no edifício sede do Instituto Geográfico e Cadastral, na Praça da Estrela, em Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado, para a mesma direcção;

8.2 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem relevantes para apreciação do seu mérito;

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente comprovado por documentos autênticos ou autenticados;
b) Declaração, autêntica ou autenticada, passada pelo serviço a que o candidato se acha vinculado, da qual constem a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço exigidas para admissão ao concurso;
c) Habilitações literárias (documento autêntico ou devidamente autenticado);
d) Declaração, autêntica ou autenticada, passada pelo organismo onde o candidato exerça funções, nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, especificando o conjunto de tarefas e as responsabilidades que lhe estão cometidas referentes aos três últimos anos;

8.4 — As declarações relativas ao tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública deverão expressar-se em anos, meses e dias e reportar-se ao dia seguinte ao da publicação do presente aviso;

8.5 — Os candidatos que sejam funcionários do Instituto Geográfico e Cadastral ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Local de afixação de listas — as listas de admissão de candidatos e de classificação e ordenamento, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas junto da Repartição de Pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral, na Praça da Estrela, em Lisboa.

11 — Composição dos júris — os júris dos presentes concursos terão a seguinte composição:

Presidente — engenheiro geógrafo Manuel Esteves Perdigoto, subdirector-geral (para as duas referências).

Ref. 1:

Vogais efectivos:

Engenheiro Elvino Augusto Alves Dias Duarte, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Engenheiro António Vicente Coimbra, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheiro José Maia Costa, director de serviços.
Engenheiro José Manuel Barreiro Guedes, director de serviços.

Ref. 2:

Vogais efectivos:

Engenheiro José Manuel Barreiro Guedes, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Engenheiro Luís Armando da Costa Matos, director de serviços.

Vogais suplentes:

Engenheiro José Maia Costa, director de serviços.
Engenheiro António Joaquim Mendes Pires Borrego, chefe de divisão.

12-4-93. — O Director-Geral, *Carlos José dos Santos Cardoso.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e na sequência de informação nesse sentido do Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono de três quintos do vencimento correspondente ao cargo de juiz de direito na 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal de Família de Lisboa ao licenciado Jorge Augusto Pais do Amaral, juiz de direito na 3.ª Secção do mesmo Juízo, pelo exercício das referidas funções em regime de acumulação, no período compreendido entre 1-10-91 e 8-5-92, com exclusão das férias judiciais.

7-4-93. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio.*

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Secretaria-Geral

Por despacho do secretário-geral do Ministério da Justiça de 12-4-93:

Engenheira Maria Palmira Esteves Pires Ferrão, técnica superior de 2.ª classe de engenharia da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — promovida, precedendo concurso, a técnica superior de 1.ª classe de engenharia da mesma Secretaria-Geral, ficando exonerada do lugar que ocupava a partir da data da aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

13-4-93. — Pelo Secretário-Geral, a Directora de Serviços, *Fátima Alcântara de Melo.*

Por despacho do secretário-geral do Ministério da Justiça de 19-1-93:

Maria da Piedade Palma Ferreira, contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, para o desempenho de funções equivalentes às de auxiliar administrativo na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — nomeada provisoriamente, precedendo concurso, auxiliar administrativa da mesma Secretaria-Geral, pelo período probatório de um ano, convertendo-se automaticamente a nomeação em definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório, considerando-se, consequentemente, exonerada do anterior cargo. (Visto, TC, 29-3-93. São devidos emolumentos.)

16-4-93. — Pelo Secretário-Geral, a Directora de Serviços, *Fátima Alcântara de Melo.*

Gabinete de Documentação e Direito Comparado

Por despacho ministerial de 6-10-92:

Sandra Serrano Baptista Soares da Veiga — nomeada, provisoriamente, terceiro-oficial do quadro de pessoal do Gabinete de Documentação e Direito Comparado. (Visto, TC, 5-4-93. São devidos emolumentos.)

19-4-93. — O Director, *José Manuel Santos Pais.*

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Por despacho de 10-3-93 do director-geral-adjunto da Polícia Judiciária:

Valdemar da Costa Pereira, auxiliar administrativo do quadro da Polícia Judiciária — nomeado, em comissão de serviço e após concurso, segurança de nível 0 do quadro da mesma Polícia. (Visto, TC, 31-3-93. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 30-3-93 do director-geral da Polícia Judiciária:

Eduardo António Rodrigues Tavares Martins, especialista de polícia de nível 3 do quadro da Polícia Judiciária — promovido a especialista de polícia de nível 4 do quadro da mesma Polícia.

Por despacho de 14-4-93 do director-geral da Polícia Judiciária:

Vítor Manuel Sequeira Rodrigues, agente de nível 3 do quadro da Polícia Judiciária, na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado o regresso ao serviço.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

14-4-93. — O Director de Departamento de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho.*

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 85, de 12-4-93, a p. 3887, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 23-3-93 do director-geral da Polícia Judiciária: Gil Vicente Basílio Ginja, agente de nível 3» deve ler-se «Gil Vicente Basílio Ginja, agente de nível 1».

Por despacho de 7-4-93 do director-geral da Polícia Judiciária:

Domingos Caldeira Correia, escriturário-dactilógrafo principal do quadro da Polícia Judiciária, na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 11-6-89 — autorizado o regresso ao serviço. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

12-4-93. — O Director de Departamento de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho.*

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despacho de 31-3-93:

Fernando Vítor Cabral Oliveira, subchefe de guardas ajudante, escalão 1, índice 210 — nomeado chefe de guardas, escalão 3, índice 215, da carreira do pessoal de vigilância da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Por lapso de duplicação, faz-se público que ficam nulos e sem quaisquer efeitos legais os despachos de 1-2-93 insertos no *DR*, 2.ª, 72, de 19-3-93, respeitantes à contratação de Maria das Dores Gomes Ribeiro Inácio, Maria Cândida Morais Alves, Florinda Lopes Inácio Antunes e Perpétua Inácio Lúcio como empregadas de limpeza do Hospital Prisional de São João de Deus.

12-4-93. — O Director-Geral, *Fernando Duarte.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS EUROPEUS

Desp. 15/93. — Para efeitos de análise e selecção das candidaturas recebidas em resposta aos anúncios n.ºs 3/93 e 4/93, publicados no jornal *O Público*, em 9-4-93, nomeio uma comissão constituída pelos seguintes elementos:

Dr.ª Maria de Jesus da Câmara Chaves.
Dr. António Branco.
Dr. Carlos Medeiros.

13-4-93. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Vítor Ângelo da Costa Martins.*

Desp. 16/93. — Nos termos do disposto no art. 23.º do Dec.-Lei 344/91, de 17-9, e no regime geral previsto no Dec.-Lei 323/89, de 26-9, determino a renovação da comissão de serviço no cargo de director de serviços da Direcção de Serviços dos Assuntos Jurídicos da Direcção-Geral das Comunidades Europeias do licenciado Luís Inês Fernandes.

19-4-93. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Vítor Ângelo da Costa Martins.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas

Por despachos do presidente do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas de 19-2-93 e da secretária-

-geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social de 2-4-93:

Fernando do Vale Loureiro, terceiro-oficial — prorrogada a requisição por mais um ano. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

14-4-93. — O Director dos Serviços de Coordenação Económica e Financeira, *Fernando Simões Bento.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — Nos termos do disposto no n.º 11 do Desp. Norm. 46/93, de 19-3, publicado no *DR*, 1.ª-B, de 27-3-93, determina-se o seguinte:

1 — É designado o engenheiro agrónomo Tito Joaquim da Silva Rosa para coordenador nacional do Programa de Acções para Reforço da Aplicação das Normas Comuns de Qualidade para os Frutos e Produtos Hortícolas, adiante referido por Programa.

2 — O coordenador nacional ficará na dependência do Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar e, para o bom desempenho das suas funções, contará com a colaboração de todos os organismos do Ministério envolvidos na implementação e execução do Programa, designadamente o INGA — Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, o IMAIAA — Instituto dos Mercados Agrícolas e Indústria Agro-Alimentar, o IPPAA — Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar e as direcções regionais de agricultura.

3 — O INGA disponibilizará o apoio logístico necessário às acções previstas no Programa.

14-4-93. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha.*

Despacho. — Em face de proposta da Associação dos Exportadores do Vinho do Porto, que me foi apresentada pela direcção do Instituto do Vinho do Porto, os membros do conselho geral deste Instituto abaixo citados, que foram nomeados em representação daquela Associação pelo despacho de 29-7-92, publicado no *DR*, 2.ª, 187, de 14-8-92, são substituídos, nos termos da legislação ali invocada, pelos elementos que vão, respectivamente, indicados:

Em representação do comércio:

Efectivos:

Dr. António Manuel de Macedo Pinto e Vasconcelos, substitui Cristiano José Seabra Van Zeller.

Suplentes:

George Thomas David Sandeman, substitui o Dr. António Manuel de Macedo Pinto e Vasconcelos.

Domingos Jesus da Costa Ribeiro, substitui Nicolas John Heath.

14-4-93. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MINISTRO DA AGRICULTURA

Secretaria-Geral

Por despachos de 4 e de 15-3-93, respectivamente do director-geral da Administração Pública e do secretário-geral do Ministério da Agricultura:

João Francisco Alvarenga Pinto, mecânico do QEI — requisitado, pelo período de um ano, com efeitos reportados a 2-1-93, a fim de, nesta Secretaria-Geral, continuar no desempenho das funções que já vinha exercendo em regime de destacamento. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

31-3-93. — Pelo Secretário-Geral, o Secretário-Geral-Adjunto, *Manuel Serrano Alegria.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Despacho. — Considerando que, no âmbito do Regulamento (CEE) 3828/85, de 20-12, que institui o Programa Específico de Desenvolvimento da Agricultura Portuguesa (PEDAP), e das alterações introduzidas pelo n.º 5 do art. 1.º do Regulamento (CEE) 2182/88, de 18-7, e pelo n.º 2 do art. 1.º do Regulamento (CEE) 3464/87, de 17-11, foi aprovado pela Comissão das Comunidades Europeias (CEE) o Programa de Apoio ao Reforço das Organizações de Agricultores (PROAGRI);

Considerando a decisão da Comissão das Comunidades Económicas Europeias de 25-4-90, que aprova o PROAGRI;

Considerando a Port. 1110/92, de 4-12, que estabelece as disposições que constituem e aplicam o referido Programa;

Considerando a dotação orçamental para o ano de 1993 atribuída ao PROAGRI no âmbito do PEDAP;

Considerando a natureza e a inserção das candidaturas nos objectivos do Programa:

Determina o Ministro da Agricultura, no uso das competências que lhe são conferidas ao abrigo do art. 9.º do Dec.-Lei 96/87, de 4-3, que seja concedida à FENACAM — Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, FCRL, um montante de ajudas de 183 941 contos, cabendo ao autofinanciamento 49 560 contos, o que perfaz o montante de 233 501 contos, valor total do projecto de investimento.

15-4-93. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro.*

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Por despacho de 29-3-93 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

José Augusto Leão Figueira, técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de agente técnico agrícola do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes — prorrogada a licença sem vencimento pelo período de um ano. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

7-4-93. — Pelo Director Regional, o Subdirector Regional, *Nuno Manuel S. N. Jordão.*

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico-adjunto principal, da carreira de técnico auxiliar contabilista, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-93, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, na sede desta Direcção Regional de Agricultura, na Avenida de Fernão de Magalhães, 465, Coimbra, e nas sedes das Zonas Agrárias de Aveiro, Leiria e Viseu.

2 — De acordo com o previsto no art. 24.º do acima citado diploma legal, pode ser interposto recurso daquela lista para o director regional de Agricultura da Beira Litoral, no prazo de 10 dias contados da data do registo do ofício que remeter fotocópia da mesma ao candidato, respeitada a dilação de 3 dias.

3 — O candidato admitido fica desde já notificado para a realização da entrevista profissional de selecção, que terá lugar na sede desta Direcção Regional de Agricultura, 4.º andar, no dia 10-5-93, com início às 10 horas.

16-4-93. — Pelo Presidente do Júri, *Ana Maria Marques Guiné.*

Aviso. — *Concurso n.º 39/92 — rectificação da lista de classificação final.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista de classificação final (rectificada) dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico-adjunto especialista, da carreira de agente técnico agrícola, a que se refere o aviso publicado no supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92, extraída da acta homologada por despacho de 13-4-93 do director regional de Agricultura da Beira Litoral, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, na sede desta Direcção Regional de Agricultura, na Avenida de Fernão de Magalhães, 465, Coimbra, e nas sedes das Zonas Agrárias de Aveiro, Viseu e Leiria.

2 — De acordo com o previsto no art. 34.º do acima citado diploma legal, da homologação cabe recurso, com efeitos suspensivos, a interpor para o Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura, no prazo de 10 dias contados da data do registo do ofício que remeter fotocópia da mesma aos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias.

13-4-93. — O Presidente do Júri, *Idílio de Barros Neto.*

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Por despachos de 23-3 e de 1-4-93 do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste e do presidente do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, respectivamente:

Francisco José Silva Ladislau, motorista de pesados do quadro do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas — trans-

ferido, com igual categoria, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

14-4-93. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Geraldes.*

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Direcção dos Serviços de Administração

Por despachos de 31-12-92 do vice-presidente do INIA (visto tácito, TC, 31-3-93):

Natércia Delgado Machado Oliveira e Rosa Maria Ribeiro de Oliveira Santos, auxiliares de limpeza do quadro do INIA — nomeadas, mediante concurso, em comissão de serviço, auxiliares administrativas da carreira de auxiliar administrativo do quadro deste Instituto, deixando de exercer as funções dos cargos anteriores a partir da data da posse.

Assunção Serafim Duarte, Edite de Jesus Bordalo Soares, Filomena Dias Ralha Neves Soares, José Antunes Bernardo, Lucrécia Joaquim Machado, Mariana da Natividade Penedo Bolinhas Martinho, Maria Adelaide Ribeiro Valente Fernandes, Maria Barbosa Ribeiro, Maria de Fátima Ferreira Martins, Maria Pereira Ferreira Morais, Maria da Graça Teixeira, Maria João Marques Lúcio da Silva Ferreira, Maria da Purificação Reis do Rosário e Maria Vitória Fernandes Rodrigues, serventes do quadro do INIA — nomeados, mediante concurso, em comissão de serviço, auxiliares administrativos do quadro deste Instituto, deixando de exercer as funções dos cargos anteriores a partir da data da posse.

(Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 31-3-93 do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária:

Maria Laura Meireles Ferreira Cabral de Matos Silva, assistente de investigação do quadro do INIA — nomeada definitivamente investigadora auxiliar supranumerária do quadro deste Instituto, com efeitos desde 27-2-93, dia imediato ao da prestação das provas, considerando-se exonerada do cargo anterior a partir da data da aceitação do lugar na nova categoria. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

15-4-93. — A Directora dos Serviços de Administração, *(Assinatura ilegível.)*

Por despacho do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura de 11-2-93:

Joaquim Manuel Adelino Romão, capataz do quadro do INIA — autorizado a passar à situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos desde 1-3-93.

Por despacho do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura de 6-1-93:

Maria Odete da Costa Coelho de Matos, servente, da carreira de servente, do quadro de pessoal do INIA — autorizada a passar à situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos desde 12-4-92.

Por despacho de 6-4-93 do vice-presidente do INIA:

Ricardo Jorge Fernandes Palha e Silva Lobão, contratado a termo certo para exercer as funções correspondentes a fiel de armazém — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, com efeitos desde 9-4-93

16-4-93. — Pela Directora dos Serviços de Administração, o Chefe de Repartição, *Mário Fragoso de Almeida.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Desp. 10/93. — Nos termos do disposto no art. 10.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, é destacado para o meu Gabinete a técnica auxiliar de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar do quadro da ex-Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar Maria Adelaide Caleiro Vicente.

15-4-93. — O Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar, *Luís António Damásio Capoulas.*

Desp. 11/93. — Nos termos do disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o engenheiro agrónomo Tito Joaquim da Silva Rosa, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro do pessoal da ex-Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar, para exercer, em comissão de serviço, as funções de adjunto do meu Gabinete.

7-4-93. — O Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar, *Luís António Damásio Capoulas.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 31-B/ME/93. — Nos termos do disposto no art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, designo, em regime de substituição, o subinspector-geral de Educação, licenciado Carlos de Assunção Silva, inspector-geral de Educação.

29-3-93. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos.*

Desp. 36-A/ME/93. — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, determino, obtida a anuência do Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, a requisição do licenciado Pedro José Piçarra Salreu, segundo-oficial do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, para prestar apoio técnico ao meu Gabinete.

1-4-93. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos.*

Desp. 39/ME/93. — 1 — Ao abrigo do n.º 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 248/92, de 11-11, e do n.º 13 da Resol. Cons. Min. 17/90, de 21-4, nomeio como responsável sectorial do Projecto Vida, no âmbito do Ministério da Educação, qualidade em que passará a integrar o grupo técnico interministerial da Comissão Interministerial do referido Projecto, a licenciada Maria Catalina Batalha Pestana, assistente convidada do Departamento de Ciência da Educação da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, e coordenadora do Programa de Prevenção Primária de Toxicodependência em Meio Escolar.

2 — Compete à responsável sectorial do Projecto Vida:

a) Representar o Ministro da Educação no grupo técnico da Comissão Interministerial do Projecto Vida;
b) Promover e coordenar, em articulação com os restantes elementos do grupo técnico, a execução das medidas adoptadas no âmbito do Projecto Vida relativas ao Ministério da Educação;
c) Coordenar o desenvolvimento de um plano de prevenção em meio escolar, em articulação com todos os serviços do Ministério de Educação que têm competências em assuntos relacionados com a problemática do Projecto Vida;
d) Propor, estruturar, desenvolver e avaliar projectos de acção integrados no âmbito do Projecto Vida, numa amostra de escolas, nomeadamente nas vertentes de pedagogias alternativas e actividades extra-escolares.

13-4-93. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos.*

Louvor. — No termo de uma longa e notável carreira de 40 anos na Administração Pública, dos quais mais de 30 ao serviço da educação, aposenta-se agora o inspector-geral de Educação, licenciado René Charles Dupont Prendi Rodrigues da Silva.

Após uma relevante carreira nos quadros técnicos do ex-ultramar, o Dr. René Rodrigues da Silva veio a ser nomeado inspector de educação do Ministério do Ultramar. Já em Portugal, na sequência dos diversos cargos dirigentes que desempenhou com elevada competência, foi chamado à acção governativa, tendo sido nomeado Subsecretário de Estado da Administração Escolar no VIII Governo Constitucional e, mais tarde, Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário.

Como representante do Ministério da Educação, desde 1985, no Conselho Superior das Escolas Europeias, demonstrou, mais uma vez, inexcedível zelo e espírito de dedicação no exercício das funções de que foi incumbido.

Por estas razões, pelas qualidades profissionais e humanas que permanentemente colocou, com excepcional empenho, em todas as tarefas e missões que lhe foram confiadas, considero de inteira justiça, e muito me apraz, prestar público louvor ao inspector-geral de educação, licenciado René Rodrigues da Silva, no termo da sua carreira, e testemunhar-lhe o meu apreço pessoal e profissional.

8-4-93. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos.*

Secretaria-Geral

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três vagas de inspector principal da carreira de inspecção administrativo-financeira, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 274, de 26-11-92, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão e Avenida de 24 de Julho, 138, 2.º, Lisboa.
Delegações Regionais de IGE:

De Lisboa — Rua de Acácio de Paiva, 23, Lisboa.
Do Norte — Rua de Gil Vicente, 35, Porto.
Do Centro — Avenida de Bissaia Barreto, 267, Coimbra.
Do Alentejo — Travessa dos Lagares, 20, Évora.

7-4-93. — O Presidente do Júri, *Miguel Gonçalves Carvalho.*

Rectificação. — Por se ter verificado uma incorrecção na publicação do Desp. conj 23/ME/MF/93, inserto no *DR*, 2.ª, 65, de 18-3-93, rectifica-se que onde se lê «Teresa Maria Pinto Gomes Nogueira, escalão 4, índice 195» deve ler-se «Teresa Maria Pinto Gomes Nogueira, escalão 4, índice 215».

14-4-93. — O Adjunto da Secretária-Geral, *António Santos Neves.*

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 34, de 10-2-93, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para preenchimento de vagas na categoria de terceiro-oficial (ref. B) do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 11, de 14-1-91, e após reapreciação da candidatura de Maria Estela Gouveia Antunes Sousa, que, por lapso, aparece admitida ao supracitado concurso, rectifica-se que a referida candidata deverá constar como excluída por não preencher os requisitos constantes das als. *a*) e *b*) do n.º 4 do aviso de abertura do concurso.

14-4-93. — A Presidente do Júri, *Maria Isabel Alves Ventura Rodrigues Batista.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR

Desp. 22/SEES/93. — A evolução do ensino superior em Portugal e as exigências de uma eficaz racionalização na afectação de recursos impõem ao Estado e às instituições de ensino superior a definição clara de objectivos tendo por base uma programação estratégica de desenvolvimento a médio prazo.

Assim, para além da necessidade de determinar com rigor os meios necessários, humanos e financeiros, é imperioso perspectivar o desenvolvimento do ensino superior até ao final da década em todas as suas vertentes, tendo por base as metas previstas no PDR.

Nesta perspectiva, a fórmula dos contratos-programas consagrando direitos e deveres, livremente assumidos, tende a substituir gradualmente o tradicional sistema de distribuição de dinheiros do Estado pelas instituições, dando maior transparência e exigindo maior rigor à afectação dos dinheiros públicos.

Deste modo, importa, sem pôr em causa outros estudos e contribuições, definir uma metodologia que permita avançar de imediato para a preparação de contratos-programas plurianuais com as instituições, nomeadamente no que se refere a meios humanos e financeiros.

Simultaneamente, deverão prosseguir os estudos sobre as perspectivas de desenvolvimento do ensino superior em Portugal.

Nestes termos determino:

1 — É criado um grupo de trabalho, com a seguinte composição:

Dr.ª Clementina Reis, em representação da Secretaria de Estado do Ensino Superior, que coordenará.
Dr.ª Ana Maria Mendes, em representação da Secretaria de Estado dos Recursos Educativos.
Dr.ª Luísa Cerdeira, em representação da Direcção-Geral do Ensino Superior.
Prof. Sérgio Machado dos Santos, em representação do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas.
Prof. Alberto Amaral, em representação do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas.
Prof. A. Santos Júnior, em representação do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas.
Prof. A. Almeida Costa, em representação do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos.
Prof. Requicha Ferreira, em representação do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos.
Prof. João Raimundo, em representação do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos.

2 — Na primeira reunião o grupo de trabalho escolherá uma comissão executiva permanente.

3 — O grupo de trabalho poderá funcionar em comissões específicas sempre que o entenda.

4 — O grupo de trabalho deverá apresentar:

4.1 — Definição de uma metodologia e formas de aplicação dos acordos plurianuais com as diversas instituições conforme os planos de desenvolvimento, a apresentar no prazo de 60 dias;

4.2 — Estudo sobre o desenvolvimento das diversas vertentes do ensino superior, a apresentar no prazo de 90 dias.

5 — Quando necessário, poderá o grupo solicitar a colaboração e apoio técnico à Direcção-Geral do Ensino Superior.

2-4-93. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Pedro Augusto Lynce de Faria.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS

Direcção-Geral de Administração Escolar

Aviso. — Anula-se a colocação obtida na primeira parte do concurso realizado ao abrigo do Dec.-Lei 18/88, de 21-1, para o ano lectivo de 1992-1993, conforme publicação no *DR*, 2.ª, 132, de 8-6-92, à seguinte professora:

Ensino secundário

26 — 11.º grupo B:

67 41911 Maria de La Salette Gonçalves de O. C. Assunção 01 2 659E.

13-4-93. — A Directora Geral, *Maria Conceição Castro Ramos.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Secundária do Dr. Serafim Leite

Aviso. — Conforme o disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidades dos funcionários do quadro de vinculação do distrito de Aveiro afectos a este estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14-4-93. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Por despacho do subdirector-geral de Transportes Terrestres de 14-4-93, no uso de delegação de competências:

António Alves André dos Santos, primeiro-oficial do quadro permanente desta Direcção-Geral — nomeado definitivamente, precedendo concurso, oficial administrativo principal do mesmo quadro. Exonerado da anterior categoria à data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

15-4-93. — Pelo Director dos Serviços de Administração, o Chefe de Divisão, *Mourinho Marcelo.*

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto na al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, aplicável por força do art. 33.º do mesmo diploma, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 14-4-93, relativa ao concurso externo de admissão a estágio para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro do quadro permanente desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no 13.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92, distribuído com o *DR*, 2.ª, 18, de 22-1-93, se encontra afixada, para consulta, na sede da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, em Lisboa.

16-4-93. — O Presidente do Júri, *José Alberto Franco.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Inspecção-Geral da Saúde

Aviso. — Maria Irene Pereira da Silva Alves Fernandes, terceiro-oficial do Hospital Distrital de Aveiro, com última residência conhecida na Avenida de Chailly, 16, 1012 Lausane, Suisse, é notificada de que, por despacho de 6-4-93 do Ministro da Saúde, proferido sobre o relatório final do processo disciplinar n.º 1/92-D, em que é arguida, e que correu termos nesta Inspecção-Geral, lhe foi aplicada a pena disciplinar de demissão (art. 72.º, n.º 3, do Estatuto Disciplinar), podendo, no prazo máximo de 60 dias após a publicação deste aviso, impugnar a pena aplicada ou requerer a reabertura do processo, nos termos do art. 72.º, n.º 4, do Estatuto Disciplinar.

16-4-93. — O Inspector-Geral, *Armando Moreira Rodrigues.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Desp. 5/93. — 1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo Desp. Min. 3/93, de 15-2, publicado no *DR*, 2.ª, de 9-3-93, e ao abrigo do disposto nos Decs.-Leis 48 059, de 23-11-67, 50/78, de 28-3, e 211/79, de 12-7, com as alterações neste introduzidas pelos Decs.-Leis 227/85, de 4-7, e 215/87, de 29-5, subdelego no director-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, licenciado Jorge Augusto Vasco Varanda, todas as competências por mim concedidas à anterior titular do cargo pelo meu Desp. 11/91, no *DR*, 2.ª, de 23-1-92, sem prejuízo, quanto aos n.ºs 9, 10 e 14 do mesmo despacho, do disposto nos Desps. 8/92 e 12/92, do Ministro da Saúde, respectivamente no *DR*, 2.ª, de 23-6-92 e 17-8-92.

2 — Este despacho produz efeitos desde 15-2-93, ficando por este modo ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes subdelegados, tenham sido praticados pelo dirigente referido.

7-4-93. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Jorge Augusto Pires.*

Desp. 6/93. — No uso da faculdade que me foi conferida pelo Desp. Min. 3/93, de 15-2, publicado no *DR*, 2.ª, de 9-3-93, e ao abrigo do disposto nos Decs.-Leis 48 059, de 23-11-67, 50/78, de 28-3, e 211/79, de 12-7, com as alterações neste introduzidas pelos Decs.-Leis 227/85, de 4-7, e 215/87, de 29-5, subdelego no presidente do conselho de administração do Instituto de Gestão Informática e Financeira do Ministério da Saúde, licenciado Aníbal José de Almeida Rodrigues, todas as competências que por lei eram atribuídas ao director-geral do Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde e ao director do Serviço de Informática do Ministério da Saúde, bem como as abaixo discriminadas:

1 — Conferir posse ao pessoal dirigente dos respectivos serviços, nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

2 — Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços para instalações próprias até 12 000 contos;

3 — Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até 20 000 contos e, com dispensa de concurso, público ou limitado, e de celebração de contrato escrito, até 10 000 contos;

4 — Autorizar a utilização de automóvel próprio, nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 59/78, de 28-3;

5 — Atribuir subsídios eventuais de valor não superior a 10 000 contos;

6 — Aprovar os orçamentos privativos dos serviços com autonomia até ao montante de 200 000 contos;

7 — Visar os balancetes e confirmar as despesas a que se referem os n.ºs 2 e 3 do art. 81.º do Dec.-Lei 413/71, de 27-9, com as alterações introduzidas pelos Decs.-Leis 515/74, de 2-10, e 91/84, de 26-3;

8 — Autorizar, nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, e do Dec.-Lei 265/78, de 30-8, através do orçamento do serviço nacional de saúde:

8.1 — Despesas com aquisições de bens e serviços até ao montante de 60 000 contos e, com dispensa de concurso ou contrato escrito, até 20 000 contos;

8.2 — Despesas a que se refere o art. 5.º do Dec.-Lei 439-A/77, de 25-10, até ao montante de 10 000 contos, tendo em conta o disposto no n.º 2 do art. 57.º do Dec.-Lei 155/92, de 28-7;

8.3 — Pagamentos a que se refere o n.º 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/78, de 30-8, nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, tendo em conta o disposto no n.º 2 do art. 57.º do Dec.-Lei 155/92, de 28-7.

Este despacho produz efeitos desde 15-2-93, ficando por este modo ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes subdelegados, tenham sido praticados pelo dirigente referido.

7-4-93. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Jorge Augusto Pires.*

Desp. 7/93. — No uso da faculdade que me foi conferida pelo Desp. Min. 3/93, de 15-2, publicado no *DR*, 2.ª, de 9-3-93, e ao abrigo do disposto nos Decs.-Leis 48 059, de 23-11-67, 50/78, de 28-3, e 211/79, de 12-7, com as alterações neste introduzidas pelos Decs.-Leis 227/85, de 4-7, e 215/87, de 29-5, subdelego no presidente do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, licenciado José António Aranda da Silva, todas as competências que por lei eram atribuídas ao director-geral de Assuntos Farmacêuticos e à comissão instaladora do Centro de Estudos do Medicamento, bem como as abaixo discriminadas:

1 — Conferir posse ao pessoal dirigente dos respectivos serviços, nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

2 — Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços para instalações próprias até 12 000 contos;

3 — Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até 20 000 contos e, com dispensa de concurso, público ou limitado, e de celebração de contrato escrito, até 10 000 contos;

4 — Autorizar a utilização de automóvel próprio, nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 59/78, de 28-3;

5 — Homologar a lista de classificação dos concorrentes à instalação ou transferência de farmácias, nos termos do n.º 13.º da Port. 806/87, de 22-9;

6 — Proferir despacho relativo às funções de fiscalização atribuídas no art. 147.º do Dec.-Lei 48 547, de 27-8-68, à então Direcção-Geral de Saúde e conferidas à ex-Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos pelo art. 32.º do Dec.-Lei 103-A/84, de 30-3;

7 — Autorizar a introdução de medicamentos no mercado;

8 — Conceder autorizações excepcionais de introdução de medicamentos no mercado, nos termos do art. 8.º do Dec.-Lei 72/91, de 8-2;

9 — Autorizar as alterações de medicamentos já autorizados constantes do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 72/91, de 8-2;

10 — Renovar, suspender e revogar as autorizações de introdução de medicamentos no mercado;

11 — Renovar e suspender as autorizações de fabrico e importação de medicamentos;

12 — Autorizar que os medicamentos já comercializados possam ser de venda livre;

13 — Reconhecer os medicamentos como de alta tecnologia;

14 — Autorizar a instalação de laboratórios de produtos farmacêuticos e de estabelecimentos destinados ao comércio por grosso de medicamentos e de substâncias medicamentosas.

Este despacho produz efeitos desde 15-2-93, ficando por este modo ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes subdelegados, tenham sido praticados pelo dirigente referido.

7-4-93. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Jorge Augusto Pires.*

Desp. 8/93. — 1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo Desp. Min. 3/93, de 15-2, publicado no *DR*, 2.ª, de 9-3-93, e ao abrigo do disposto nos Decs.-Leis 48 059, de 23-11-67, 50/78, de 28-3, e 211/79, de 12-7, com as alterações neste introduzidas pelos Decs.-Leis 227/85, de 4-7, e 215/87, de 29-5, confirmo e renovo, relativamente ao director-geral do Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde, licenciado Luís Filipe de Carvalho Magão, todas as subdelegações e autorizações que, pelo meu Desp. 10/91, publicado no *DR*, 2.ª, de 21-1-92, lhe haviam sido concedidas.

2 — Este despacho produz efeitos desde 15-2-93, ficando por este modo ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes subdelegados, tenham sido praticados pelo dirigente referido.

7-4-93. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Jorge Augusto Pires.*

Desp. 9/93. — 1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo Desp. Min. 3/93, de 15-2, publicado no *DR*, 2.ª, de 9-3-93, e ao abrigo do disposto nos Decs.-Leis 48 059, de 23-11-67, 50/78, de 28-3, e 211/79, de 12-7, com as alterações neste introduzidas pelos Decs.-Leis 227/85, de 4-7, e 215/87, de 29-5, confirmo e renovo, relativamente ao director-geral das Instalações e Equipamentos da Saúde, licenciado Luís Couto Moreira, todas as subdelegações e autorizações que, pelo meu Desp. 9/91, publicado no *DR*, 2.ª, de 21-1-92, lhe haviam sido concedidas, sem prejuízo do disposto nos Desps. 8/92 e 12/92, do Ministro da Saúde, respectivamente publicado no *DR*, 2.ª, de 23-6-92 e 17-8-92.

2 — Este despacho produz efeitos desde 15-2-93, ficando por este modo ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes subdelegados, tenham sido praticados pelo dirigente referido.

7-4-93. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Jorge Augusto Pires.*

Desp. 10/93. — 1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo Desp. Min. 3/93, de 15-2, publicado no *DR*, 2.ª, de 9-3-93,

e ao abrigo do disposto nos Decs.-Leis 48 059, de 23-11-67, 50/78, de 28-3, e 211/79, de 12-7, com as alterações neste introduzidas pelos Decs.-Leis 227/85, de 4-7, e 215/87, de 29-5, e tendo presente o disposto no Dec.-Lei 273/92, de 3-12, confirmo e renovo, relativamente aos conselhos de administração dos Centros Regionais de Lisboa, Coimbra e Porto do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, todas as subdelegações e autorizações que, pelo meu Desp. 14/91, publicado no *DR*, 2.ª, de 29-1-92, lhes haviam sido concedidas, sem prejuízo do disposto nos Desps. 8/92 e 12/92, do Ministro da Saúde, respectivamente publicado no *DR*, 2.ª, de 23-6-92 e 17-8-92.

2 — Os poderes conferidos pelo presente despacho são subdelegados nos actuais titulares dos órgãos dirigentes dos centros regionais de Oncologia.

3 — Este despacho produz efeitos desde 15-2-93, ficando por este modo ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes subdelegados, tenham sido praticados pelos dirigentes referidos.

7-4-93. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Jorge Augusto Pires.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 18.º do Regulamento dos concursos de habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Port. 880/91, de 27-8, faz-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso de habilitação do grau de consultor de saúde pública, aberto por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 19-11-92 e publicado no 7.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92:

Candidatos admitidos:

Abílio Eduardo da Cunha Veiga Madeira de Andrade.
Amílcar Guedes Lousa.
Ana Maria Pires de Oliveira.
Ana Maria dos Santos Barata Dias Pires da Eira.
Angélica Maria Borges Gouveia.
António José Alegre Sarmento.
Armando Serrão Ferreira Sampaio.
Artur João Machado Goulart.
Artur José Felisberto.
Bernardino Neves de Campos.
Carlos Alberto Fraga Viegas Mimoso.
Carlos Nunes Pereira.
Celeste Lopes Gonçalves.
Duarte João Gonçalves de Lima.
Fernanda Estela de Paiva Guimarães Cardoso de Oliveira.
Flávio Donaldo de Sousa Rodrigues.
Francisco Fernando de Freire Felgueiras Gonçalves.
Helena Maria Cigarrilha Granja Soares.
João Manuel de Barros Figueiredo da Cruz.
Jorge Manuel Marques Cordeiro da Costa.
José Augusto Aleixo Dias.
José Batista Martins.
José Manuel Carvalho Araújo.
José Manuel da Costa Gomes de Pinho.
José Manuel Geraldo Gouvêa.
José Melo Soares Albergaria.
José Tavares Fernandes.
Júlio dos Santos Vaz.
Lisete de Jesus Neves Romão.
Luísa Pinheiro Portugal.
Luís José da Rocha Freixo.
Luís Moreno Delgado.
Manuel Fernandes Pinheiro.
Manuel Gomes Afonso.
Manuel José Galego.
Manuel Justo Gardete.
Maria Adelaide Martins Pires Capelão dos Santos.
Maria Cecília Peixoto da Gira.
Maria Clotilde Montinho da Silva.
Maria Fátima Mascarenhas Quadros e Vaz.
Maria Fernanda da Silva Sequeira Regal de Castro.
Maria Francisca Costa de Albuquerque Rebelo Christellys Soromenho.
Maria José Ribeiro Água-Mel.
Maria José de Sousa Varela Rebelo.
Maria Lisete da Cruz Pereira de Sousa.
Maria Manuel Oliveira Albuquerque de Gouveia Pais Rodrigues.
Maria Margarida Lopes de Beito Barbosa.
Maria Marina Ana de Belchior Fernandes Joaquim.
Maria Nilza Vieira de Magalhães Pinhal.
Maria Portugal e Castro de Oliveira Ramos Pinto Coelho.
Maria dos Prazeres Moreira da Marça.
Maria Teresa Ferreira Monteiro Saraiva.
Mário José de Oliveira Pinheiro.
Miguel Joaquim da Silva Dias Galaghar.
Nuno João da Cruz Campos.
Raul Augusto de Carvalho Coelho.
Rui Fernandes Venda.
Rui Filipe Faria de Oliveira.
Rui Manuel Domingues Calado.
Sofia Nunes Bernardes.
Vera Maria Caferra Pereira Machado Gaspar.

Candidatos excluídos:

Júlio César Valente Teixeira (*a*).
Maria Clara Melo Lebre Marques (*b*).
Maria da Conceição Nora Lopes de Amorim Queiroz de Faria (*c*).
Rui Filipe Bernardo de Andrade Fernandes (*c*).

(*a*) Por entrega da documentação fora de prazo.
(*b*) Por não entrega da documentação referida nas als. *a*) e *e*) do n.º 5.1 do aviso de abertura dentro do prazo e por não satisfazer quaisquer dos requisitos de admissão ao concurso.
(*c*) Por não satisfazer os requisitos de admissão ao concurso.

2 — Da lista cabe recurso, sem efeito suspensivo, a interpor para o director-geral da saúde, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso.

3 — O início da discussão dos *curricula* terá lugar após o 30.º dia útil posterior à publicação desta lista, sendo os candidatos avisados por ofício registado, com a antecedência mínima de cinco dias úteis, da data precisa, hora e local da prova.

6-4-93. — O Presidente do Júri, *António João da Costa Marinho.*

Hospital Distrital de Aveiro

Aviso. — Por despacho do inspector superior de Administração Hospitalar de 15-1-93, foi revogado o acto de homologação da lista de classificação final do concurso interno condicionado para o preenchimento de 10 lugares de segundo-oficial administrativo do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Aveiro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 235, de 12-10-91.

15-4-93. — O Chefe de Repartição, *Cesário Soares de Macedo.*

Hospital Distrital de Bragança

Aviso. — Nos termos e para efeitos do disposto no art. 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, dá-se conhecimento que se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de classificação final dos candidatos ao concurso de contrato administrativo de provimento para enfermeiro do nível 1, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92.

14-4-93. — O Director, *Carlos José Cadavez.*

Hospital Distrital da Covilhã

Aviso. — Torna-se público que se dá por concluído o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente de ginecologia/obstetrícia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 219, de 22-9-92, uma vez que o Dr. António Silva Azevedo, único candidato admitido ao referido concurso, foi abatido à lista de classificação final por ter recusado ser provido no lugar a que tinha direito.

15-4-93. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Vicente Gil Barreiros.*

Hospital Distrital de Elvas

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que a lista classificativa dos candidatos admitidos ao concurso externo geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, na área de análises clínicas e de saúde pública, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 11, de 14-1-93, a p. 370, após homologação da comissão instaladora, se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital, onde poderá ser consultada no horário normal de expediente.

14-4-93. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Isabel Maria R. Garção Pires.*

Hospital Distrital de Évora

Aviso. — *Concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe de fisioterapia.* — Devidamente homologada por despacho do administrador-delegado de 14-4-93, no uso da competência delegada pelo conselho de administração e de acordo com o art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informa-se que se encontra afixada no expositor do átrio junto à Contabilidade, neste Hospital, onde poderá ser consultada, nas horas normais de expediente, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe, publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da presente lista.

Aviso. — *Concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe de radiologia.* — Devidamente homologada por despacho do administrador-delegado de 15-4-93, no uso da competência delegada pelo conselho de administração e de acordo com o art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informa-se que se encontra afixada no expositor do átrio junto à Contabilidade, neste Hospital, onde poderá ser consultada, nas horas normais de expediente, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe, publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da presente lista.

16-4-93. — A Administradora, *Rosa Augusta Valente Matos Zorrinho.*

Aviso. — Para os devidos efeitos se declaram nulas e de nenhum efeito as nomeações definitivas para o quadro de pessoal, aprovado pela Port. 87/91, de 30-1, deste Hospital dos funcionários abaixo mencionados e publicadas no apêndice n.º 24 do *DR*, 2.ª, 82, de 7-4-93, em virtude de terem tomado aceitação da categoria de encarregado de sector do mesmo quadro de pessoal em 1-4-93, conforme publicação no apêndice n.º 17 ao *DR*, 2.ª, 65, de 18-3-93:

Maria Fernanda Pereira Dias, auxiliar de acção médica.
Luís Filipe Ferreira Mata, maqueiro.
Delmira António Ruivo Canhão, auxiliar de alimentação.

15-4-93. — O Administrador-Delegado, *Manuel Ilídio Borges da F. Fialho.*

Hospital Distrital da Figueira da Foz

Aviso. — De acordo com o disposto no art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que se encontra afixada a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico de análises clínicas e de saúde pública de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, devidamente homologada pelo conselho de administração.

14-4-93. — O Administrador-Delegado, *Abel Francisco Machado.*

Hospital Distrital de Lamego

Aviso. — *Concurso n.º 14/92 (enfermeiro, nível 1).* — Por não terem comparecido para aceitar o lugar dentro do prazo legal, são abatidos à lista de classificação final do concurso em epígrafe os candidatos Estela Alves Gonçalinho Almeida, Jorge Manuel Dias Cardoso Alberto e Maria Luísa Fernandes dos Santos, classificados, respectivamente, em 2.º, 21.º e 24.º lugares.

14-4-93. — O Director, *José Vítor de Oliveira Loureiro.*

Hospital Distrital de Torres Novas

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no art. 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, faz-se pública a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso externo geral de ingresso para enfermeiro do nível 1, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 261, de 11-11-92, e homologada por despacho do conselho de administração de 15-4-93:

		Valores
1.º	António João da Guia Ferreira	17,605
2.º	Carlos Manuel Ferro Marchão	17,255
3.º	Antónia de Jesus Mariano de Sousa Cachado	17,252
4.º	Isabel Maria Faria Pereira	16,902
5.º	Fernanda Maria Carvalho Batista Pereira	16,706
6.º	Ângela Maria Cordeiro Lopes	16,559
7.º	Ana Maria Tuna dos Santos S. Jorge Pereira	16,276
8.º	João Carlos da Luz Pires (*a*)	15,948
9.º	Maria de Jesus Calado Mendes Rijo	15,948
10.º	Natália Maria Ribeiro Vieira	15,908
11.º	Laurinda da Conceição da Silva P. Delgado	15,845
12.º	Maria Inês Oliveira Santarém	15,705
13.º	Paulo Jorge Oliveira Bruno Moita	15,310
14.º	Maria Cecília Marujo Lopes	15,115
15.º	António José Mendes Lopes	14,804
16.º	Maria João Rodrigues Simões dos Reis	14,802
17.º	Maria Manuela Gonçalves da Costa Moita	14,707
18.º	Mécia Maria Nicolau Calado	14,704
19.º	Anabela Pereira Dias	14,703
20.º	Teresa Maria Lopes Pereira	14,603
21.º	Maria Alexandra Nunes Delgado	14,407
22.º	Maria da Graça Rodrigues dos Santos	14,405
23.º	Élia Maria Sousa Lopes	14,403
24.º	Pedro José Fernandes Falcão G. Ramos (*b*)	14,402
25.º	Maria Camila Martins da Cruz	14,402
26.º	Elsa Marina Henriques Lopes Rosa (*a*)	14,303
27.º	Lúcia Maria Batista de Sousa Oliveira (*b*)	14,303
28.º	Maria Clara Vicente Amado	14,303
29.º	Isabel Maria Aires Canais	14,207
30.º	Maria Susana Sá Damião Lopes Pereira	14,205
31.º	Maria Margarida Rainha Mendes S. Carmo	14,104
32.º	Maria da Assunção Calado Rosa Mira	14,101
33.º	João Carlos Martins Pedrosa	14,004
34.º	Dina Carla Freire Graça (*a*)	14
35.º	Dina Maria Ferreira Santos Gonçalves	14
36.º	Asdrúbal Manuel Cardoso Florido	13,942
37.º	Maria de Fátima Simões Moço (*b*)	13,907
38.º	José António Fonseca Portugal	13,907
39.º	Maria Lídia Fernandes Borges (*b*)	13,904
40.º	Margarida Alexandra N. C. Gomes Martins (*b*)	13,904
41.º	João Manuel de Jesus Neto	13,904
42.º	Maria Goreti Dinis Vieira (*b*)	13,903
43.º	Paulo Jorge Fonseca Portugal (*a*)	13,903
44.º	Paula Cristina Simões dos Santos	13,903
45.º	Maria Deolinda Pereira Inverno Gomes (*a*)	13,902
46.º	Paulo Manuel Fonseca Duarte (*b*)	13,902
47.º	Luísa Maria Rolim Meco (*b*)	13,902
48.º	Piedade Simão Martins	13,902
49.º	Isabel Maria Duarte de Azevedo (*a*)	13,901
50.º	Helena Maria Costa Marques (*a*)	13,901
51.º	Maria da Luz Marques dos Santos Reis	13,901
52.º	Hélder Manuel Lopes Gonçalves	13,900
53.º	Maria Fernanda Gouveia Narciso	13,803
54.º	Maria da Conceição Penacho Pina Cordeiro	13,504
55.º	Lucinda Maria Antunes dos Santos	13,502
56.º	Isabel Maria de Oliveira Ferreira (*b*)	13,501
57.º	Paulo Jorge Cruz Castelhano	13,501
58.º	Ana Cristina da Conceição Lopes (*a*)	13,500
59.º	Maria Isabel Monteiro Sanches Pinto (*b*)	13,500
60.º	Paula Cristina de Campos Rodrigues (*b*)	13,500
61.º	Fernanda Caçote Teló Monteiro (*b*)	13,500
62.º	Maria do Céu Vieira Carvalho Ribeiro (*b*)	13,500
63.º	Madalena Maria Alves da Cruz (*b*)	13,500
64.º	Lúcia Maria Lourenço dos Santos	13,500
65.º	Maria Margarida Duque Pessegueiro	13,444
66.º	Maria Leonor Figueiredo Pires	13,406
67.º	Sandra Isabel Pires Neto	13,400
68.º	Natália Tinoco Mendes	13,315
69.º	Rosa Maria Duarte Batista Ferreira (*a*)	13
70.º	Paula Cristina dos Santos Caetano (*b*)	13
71.º	Rui Manuel Lourenço Moreira da Silva (*c*)	13
72.º	Maria Helena Dias Alves	13
73.º	Ângela Maria Aveiro Maleita	12,905
74.º	Cristina Maria Ferreira Rodrigues	12,904
75.º	Isabel Maria Lopes Alves Castanheira	12,902
76.º	Helena Isabel Ferreira	12,500

(*a*) Ter maior experiência no Hospital Distrital de Torres Novas.
(*b*) Ter maior experiência profissional noutro hospital.
(*c*) Ter maior antiguidade de curso de Enfermagem Geral.

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data de publicação deste aviso.

19-4-93. — O Enfermeiro-Director, *António Tomé Saiote.*

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso. — *Concurso n.º 7/93 (carpinteiro).* — 1 — Publica-se que, por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar

de Coimbra de 25-2-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de carpinteiro da carreira de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Port. 785/80, de 4-10.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga referida no n.º 1 e caduca com o seu preenchimento.

3 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, e pelo despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 215, de 18-9-87.

4 — O conteúdo funcional compreende:

a) Marcação, serragem de peças e traçagem;
b) Execução de caixilhos, lambris, molduras, divisórias e combinação de perfis;
c) Execução de peças simples de mobiliário;
d) Aplicação de ferragens adequadas;
e) Reparações;
f) Emprego de contraplacado, folheados, parquetas e madeiras cruzadas;
g) Acabamentos, revestimentos e aplicação de tintas, vernizes, gomas, betumes e colas.

5 — O local de trabalho situa-se no Centro Hospitalar de Coimbra.

6 — Vencimento — será o correspondente ao estabelecido no anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e no Dec.-Lei 420/91, de 29-10, e de mais regalias inerentes à função pública.

7 — Requisitos:

7.1 — Gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Especiais:

7.2.1 — Possuir como habilitações literárias mínimas a escolaridade obrigatória;

7.2.2 — Possuir a habilitação profissional adequada (n.º 3 do art. 29.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7).

8 — O método de selecção a utilizar será uma prova de conhecimentos teórico-práticos, conforme determina o despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 215, de 18-9-87.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas, com margens, ou em papel branco de formato A4, respeitando integralmente as margens, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Serviço de Pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, sito no Bloco das Consultas Externas, Quinta dos Vales, Covões, apartado 7005, 3000 Coimbra, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

Aquando da entrega pessoal da candidatura os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o houver);
b) Habilitações literárias;
c) Situação profissional, com indicação da categoria e serviço onde se encontra colocado;
d) Identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, data e página do *DR*, em que se encontra publicado o aviso de abertura do concurso;
e) Outros elementos que o requerente julgue conveniente apresentar;
f) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

10 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Fotocópia autenticada da carteira profissional comprovativa da posse da habilitação profissional adequada;
c) Certidão emitida pelo serviço de origem, da qual conste o vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
d) Quaisquer outros documentos que os candidatos julguem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

11 — Assiste ao júri o direito de exigir, em caso de dúvida, a apresentação de algum dos documentos comprovativos das declarações prestadas.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — engenheiro David de São José Jorge, técnico superior de 1.ª classe (instalações e equipamentos) do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Manuel Mendes da Cruz, encarregado do Centro Hospitalar de Coimbra.
Manuel Gabriel Henriques Marques, carpinteiro principal do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Gabriel Henriques Simões Rainho, carpinteiro do Centro Hospitalar de Coimbra.
Emídio Santa Martins, carpinteiro do Centro Hospitalar de Coimbra.

14 — O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá o repectivo presidente nas situações de faltas e impedimentos.

16-4-93. — O Presidente do Conselho de Administração, *João André Moreno.*

Centro Hospitalar do Vale do Sousa

Aviso. — Avisam-se os interessados de que podem consultar no Serviço de Pessoal do Centro Hospitalar do Vale do Sousa a lista de classificação final do concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de dietista de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 297, de 26-12-92.

Aviso. — Avisam-se os interessados de que podem consultar no Serviço de Pessoal do Centro Hospitalar do Vale do Sousa a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de técnico de radiologia de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92.

14-4-93. — O Administrador-Delegado, *João Manuel Aguiar Coelho.*

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se comunica que, por despacho do conselho de administração de 14-4-93, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso a técnico especialista de análises clínicas e de saúde pública, aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 221, de 24-9-92, a qual se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Centro, onde poderá ser consultada.

A contar da data da publicação deste aviso, é concedida aos candidatos o prazo de 10 dias para eventuais recursos a interpor, nos termos do n.º 3 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, que deverão ser entregues no Serviço de Pessoal, sito na Rua de Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, ou enviados pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se comunica que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso a primeiro-oficial, aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 250, de 29-10-92, foi homologada pelo conselho de administração em 14-4-93 e encontra-se afixada no Serviço de Pessoal deste Centro, onde poderá ser consultada.

A contar da data da publicação deste aviso, é concedida aos candidatos o prazo de 10 dias para eventuais recursos a interpor, nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que deverão ser entregues no Serviço de Pessoal deste Centro, sito na Rua de Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, ou enviados pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção.

15-4-93. — A Administradora-Delegada, *Fernanda Dias.*

Administração Regional de Saúde da Guarda

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que o concurso externo para a categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, ramo laboratorial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92, não teve concorrentes.

6-4-93. — A Presidente do Júri, *Maria Glória Batista Rolo Morais.*

Instituto Português do Sangue

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devidamente homologado por despacho do director deste Instituto de 2-4-93 torna-se público o local onde pode ser consultada a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para a categoria de terceiro-ofical, da carreira de oficial administrativo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 295, de 23-12-91:

Instituto Português do Sangue, Serviço de Pessoal, Rua de Pinheiro Chagas, 69, 5.º, 1000 Lisboa (telefone: 352376, ext: 27).

Nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, cabe recurso hierárquico, ao despacho de homologação da lista de classificação final, no prazo de 10 dias a contar da data da sua afixação.

15-4-93. — O Director, *José d'Almeida Gonçalves.*

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — Nos termos dos arts. 19.º e 24.º da Lei Orgânica do Governo, aprovada pelo Dec.-Lei 451/91, de 4-12, delego no Secretário de Estado da Segurança Social, Dr. José Luís Vieira de Castro, as competências que legalmente me estão conferidas durante o período de 21 a 23-4-93.

19-4-93. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Inspecção-Geral do Trabalho

Repartição de Administração Geral

Aviso. — Nos termos da al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na Repartição de Administração Geral (Secção de Pessoal) a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior do quadro da Inspecção-Geral do Trabalho, destinado ao preenchimento de três lugares na categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de formação e das relações externas, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 47, de 25-2-93.

Os candidatos serão avisados oportunamente, por carta registada, da data, hora e local onde se realizará a entrevista a que se refere a al. *b*) do n.º 11 do aviso de abertura do concurso.

16-4-93. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 86, de 13-4-93, rectifica-se que onde se lê «da Administração Pública, transitando» deve ler-se «da Administração Pública, ao abrigo do disposto no Dec.-Lei 106/92, de 30-5, transitando».

Por deliberação de 25-2-93 do conselho directivo:

Maria Leonilde da Cruz Almeida, servente em tempo incompleto, abrangida pelo regime da Port. 193/79, de 21-4, a auferir pelo escalão 4 do anexo II à Port. 100/91, de 4-2 — integrada na mesma categoria do regime jurídico dos funcionários e agentes da Administração Pública, ao abrigo do disposto no Dec.-Lei 106/92, de 30-5, transitando para o escalão 4 do anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. (Visto, TC, 25-3-93.)

14-4-93. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Oliveira Bastos.*

Centro Regional de Segurança Social de Beja

Por despacho do conselho directivo de 27-11-92, no uso de subdelegação de competências proferida por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social:

José Jorge Munhoz Frade, médico — rescindido o contrato de prestação de seviços em regime de avença a partir de 18-1-93.

16-4-93. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Rosa Soeiro Fernandez da Silva.*

Centro Regional de Segurança Social de Braga

Aviso. — Nos termos do art. 35.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisam-se todos os funcionários do quadro de pessoal deste Centro Regional de que a lista de antiguidade referente ao ano de 1992 se encontra, para consulta, na Secção de Administração de Pessoal.

31-3-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Antunes da Lomba.*

Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco

Por despacho do conselho directivo de 24-3-93:

Susana Barata Farias Riscado — autorizada a recuperação do vencimento do exercício perdido, referente a 14 dias, nos períodos de 10 a 14-2, de 1 a 5-6 e de 20 a 23-7-92.

Por despacho do conselho directivo de 7-4-93:

Victor Manuel Dionísio Poço — autorizada a recuperação do vencimento do exercício perdido, referente a três dias, nos períodos de 9 e 10-3 e 7-8-92.

14-4-93. — Pelo Conselho Directivo, *José da Cruz Penedo.*

Por despacho de 2-4-93 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Joaquim Augusto Martins Gonçalves, na situação de licença sem vencimento por um ano — autorizado o regresso antecipado ao serviço. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

15-4-93. — Pelo Conselho Directivo, *José da Cruz Penedo.*

Centro Regional de Segurança Social de Coimbra

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de admissão ao concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de assessor da carreira técnica superior de serviço social do quadro de pessoal deste Centro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 60, de 12-3-93, se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal, Rua de Eça de Queiroz, 35, Coimbra.

14-4-93. — O Presidente do Júri, *José Mendes de Barros.*

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Por deliberação de 20-10-92 da comissão instaladora (visto, TC, 1-4-93):

Maria Clara Antunes Vasão dos Santos e Maria Adelaide Rana Sampaio Santos Gonçalves, auxiliares de serviços gerais do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Carnaxide — nomeadas, após concurso, por urgente conveniência de serviço, ajudantes de lar

e centro de dia do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, criado pela Port. 975-B/91, de 23-9, em lugares nunca providos, ficando exoneradas dos cargos anteriores a partir da data da posse. (São devidos emolumentos.)

14-4-93. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Coelho Lima.*

Mansão de Santa Maria de Marvila

Aviso. — Nos termos do n.º 1 e do n.º 2, al. *b*), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para efeitos do n.º 3 do mesmo artigo se avisa que se encontra afixada a lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos no concurso de terceiros-oficiais, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 36, de 12-2-93, na Rua Direita de Marvila, 9, em Lisboa, durante 10 dias a partir da data da publicação do presente aviso.

12-4-93. — O Director, *Augusto Varela Laranjo.*

Centro Regional de Segurança Social de Santarém

Maria Teresa Ferreira Madeira Figueiredo, contratada a termo certo com a categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, desde 12-10-92 — cessa definitivamente o contrato a partir de 14-4-93, inclusive, em virtude de ter sido celebrado, com efeitos a partir de 15-4-93, contrato administrativo de provimento, conforme consta da publicação inserida no *DR*, 2.ª, 82, de 7-4-93.

14-4-93. — O Vogal do Conselho Directivo, *Henrique Luís Alves Delgado.*

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO COMÉRCIO EXTERNO

Desp. 551/93. — 1 — Nos termos do art. 3.º, do n.º 1, da al. *b*) do n.º 4 e do n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeada subdirectora-geral do Comérico a licenciada Maria Helena Gomes Martins, em lugar constante do mapa anexo ao Dec.-Lei 86/93, de 18-3.

2 — Este despacho produz efeitos reportados à data de entrada em vigor do referido Dec.-Lei 86/93.

12-4-93. — O Secretário de Estado Adjunto e do Comércio Externo, *António José Fernandes de Sousa.*

Desp. 610/93. — No uso da autorização constante do ponto v, n.º 12, do Desp. 290/93-DR, de 29-3, do Ministro do Comércio e Turismo e nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, e dos arts. 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no director-geral do Comércio, ou em quem legalmente o substitua, as seguintes competências, no âmbito das atribuições da Direcção-Geral:

a) Autorizar as despesas com obras e aquisições de bens e serviços até ao limite de 10 000 e 5000 contos, consoante sejam ou não precedidas de concurso público ou de concurso limitado, nos termos dos arts. 20.º e 21.º do Dec.-Lei 211/79;
b) Dispensar a realização de concurso público ou de concurso limitado na realização de todas as despesas até 5000 contos, nos termos do n.º 4 do art. 5.º, bem como dispensar o contrato escrito nos mesmos processos, nos termos do n.º 1 do art. 8.º e do art. 9.º do Dec.-Lei 211/79;
c) Aprovar as minutas de contratos para a realização de obras e aquisição de bens e serviços, referidos na al. *a*), representar o Estado na outorga desses contratos e designar o funcionário que servirá de oficial no contrato, nos termos do n.º 1 dos arts. 13.º e 14.º do Dec.-Lei 211/79;
d) Autorizar a realização de despesas ocasionais de representação dos serviços, quer no âmbito de recepção e acompanhamento de entidades estrangeiras que se desloquem a Portugal, quer por ocasião de realização de acções a nível nacional, e, ainda, em casos especiais de reconhecido interesse para a Direcção-Geral do Comércio;
e) Autorizar licenças sem vencimento por um ano, nos termos do n.º 2 do art. 73.º e art. 76.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
f) Autorizar licenças sem vencimento de longa duração, bem como o regresso dessa situação, nos termos dos arts. 78.º e 82.º do Dec.-Lei 497/88;
g) Determinar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;
h) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram fora do território nacional;
i) Empossar os subdirectores-gerais, directores de serviço e chefes de divisão, nos temos do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 27-12, conjugado com o n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9;
j) Nomear, em regime de substituição, pessoal dirigente, nos termos do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, e dar por findas as respectivas situações, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo;
l) Autorizar a acumulação de funções públicas remuneradas nos casos previstos nas als. *b*), *c*) e *d*) do n.º 2 do art. 31.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, bem como das não remuneradas nos casos previstos no n.º 6 do mesmo artigo;
m) Nomear o pessoal do quadro, por urgente conveniência de serviço, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 23-3-93, ficando através dele ratificados todos os despachos entretanto proferidos pelo director-geral do Comérico.

7-4-93. — O Secretário de Estado Adjunto e do Comércio Externo, *António José Fernandes de Sousa.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DISTRIBUIÇÃO E CONCORRÊNCIA

Direcção-Geral de Concorrência e Preços

Aviso. — Faz-se público que se encontra, para consulta, na Secção de Pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, sita na Avenida do Visconde de Valmor, 72, 1.º, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso, de processo comum, válido para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, da carreira técnica superior, área funcional de inspecção de concorrência e preços, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 36, de 12-2-93.

14-4-93. — A Presidente do Júri, *Maria da Conceição Beija Vieira Santos.*

Aviso. — Faz-se público que se encontra, para consulta, na Secção de Pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, sita na Avenida do Visconde de Valmor, 72, 1.º, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso, de processo comum, válido para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, da carreira técnica superior, área funcional de inspecção de concorrência, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 36, de 12-2-93.

14-4-93. — O Presidente do Júri, *Azeem R. Bangy.*

Inspecção-Geral das Actividades Económicas

Desp. 9/IG/93. — Tendo cessado em 5-4-93 as minhas funções como director-geral da Inspecção Económica, dou por findas a partir da mesma data as funções de secretariado ao meu gabinete desempenhadas pelos terceiros-oficiais do quadro desta Inspecção-Geral Aida de Palma Soeiro de Barros e Isabel Maria Rodrigues Ferreira.

16-4-93. — O Inspector-Geral, *Jorge Sobral.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

Louvor. — No momento em que cessa funções como secretário-geral da Região de Turismo do Alto Minho o Dr. Manuel Chaves e Castro Correia da Encarnação, cumpre-me prestar público louvor pela competência com que desempenhou, ao longo de 10 anos, o cargo para o qual foi nomeado.

Enquanto estudioso de tudo quanto diz respeito aos recursos turísticos, nomeadamente no Norte do País, soube granjear simpatia e amizade no sector, sendo de destacar a sua frequente participação em reuniões, colóquios e congressos, onde a sua voz autorizada de técnico de turismo era sempre atentamente ouvida, bem como os seus numerosos escritos nas revistas de especialidade, para além da publicação de vários livros, alguns cuja temática visa o turismo.

6-4-93. — O Secretário de Estado do Turismo, *Alexandre Carlos de Mello Vieira Costa Relvas.*

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DAS PESCAS

Direcção-Geral das Pescas

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e tendo em atenção o estipulado no n.º 2 do art. 24.º do referido decreto-lei, avisa-se a candidata única do concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto especialista da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas, constante do mapa I anexo ao Dec. Regul. 17/88, de 7-4, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 17, de 21-1-93, de que está afixada, para consulta, na Direcção de Serviços de Administração da Direcção-Geral das Pescas, na Avenida de Brasília, em Pedrouços, a lista de classificação final do referido concurso.

2 — A candidata poderá interpor recurso, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para o Ministro do Mar, no prazo de 10 dias, a contar da data do registo do ofício que lhe remeter fotocópia da lista respectiva, respeitada a dilação de 3 dias.

16-4-93. — Pelo Presidente do Júri, *Maria Filomena Godinho Mendes.*

Instituto Nacional de Investigação das Pescas

Aviso. — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, publica-se a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso exteno de ingresso para admissão de três estagiários com vista ao posterior provimento de lugares de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, a que se refere o aviso de abertura publicado no supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92:

Candidatos admitidos:

Adelson Nogueira do Amaral.
Alberto Gomes Proença.
Alberto Jorge Caroço Guerreiro Murta.
Alda Antão Preto Calvo.
Ana Cristina Andrade Moreno Marques.
Ana Isabel Gomes Sebastião.
Ana Margarida Aires Alves Vigário.
Ana Margarida Leal dos Santos Magalhães.
Ana Maria Mendonça Carvalho.
Ana Maria Rodrigues da Silva.
Ana Maria da Silva Santos.
Ana Paula Gamboa Marques Sobral.
Ana Paula Rebelo Alves.
Ana Rita Sequeira Martins Alves Pereira.
Artur António Carvalho Vaz.
Carlos Alberto de Carvalho Jubilado.
Cidália de Jesus Luís da Conceição.
Elsa Helena do Rosário Benrós.
Fernando da Fonseca Cruz.
Florbela do Nascimento Pereira.
Francisco Miguel Pimenta Pereira Carneiro.
Graça Madalena Mendes de Carvalho.
Helena Maria Gomes Lourenço.
Isabel Maria Pacheco Marques Pereira.
Isabel Maria Vieira Fidalgo.
Jerónimo Manuel Santos da Silva Ramos.
João Manuel de Figueiredo Pereira.
José António Rodrigues da Cunha.
José Paulo Abrantes Registo.
Lina Maria da Silva Santos Torres Mendes.
Lucinda Maria Martins Neves.
Luís Manuel Faria Feliciano.
Luís Miguel Pereira Farinha.
Mafalda Cristina Januário Vieira.
Manuel Jorge Pinho Rodrigues.
Maria Alexandra Cordeiro de Almeida e Silva.
Maria do Carmo de Almeida de Oliveira Baptista Pedreira Marques.
Maria Cristina Madeira da Luz Coelho.
Maria Fausta Pinto e Silva Nogueira do Amaral.
Maria da Graça Amaral Correia Pires.
Maria Helena do Rosário Benrós.
Maria Inês Flora Filipe.
Maria Isabel da Costa Pereira Coelho.
Maria La Salette Pais Pereira Henriques Vieira Pinto.
Maria Luísa Barroso Branquinho Silvério.
Maria da Luz da Costa Fernandes Dias.
Maria Margarida Jerónimo Janeiro.
Maria Margarida Lencastre de Azevedo Menezes e Cruz.
Maria do Rosário dos Santos Gonçalves.
Mariana Fogaça do Canto e Castro.
Mariana Sotto Maior Jorge.
Marta de Mira Chastre Guerreiro Brazão Santos.
Miguel Nuno dos Santos Gomes.
Narcisa Maria Mestre Bandarra Santos.
Paula Cristina Barbosa de Sousa.
Paulo Crisóstomo Cabaço.
Ricardo Maria Reynolds de Alpoim.
Sandra Carina Silva Gomes.
Sónia Isabel Fernandes Borges Pena Seixas.
Ulisses Manuel Alhinho Figueira.

Candidatos excluídos:

Ana Maria Aço Monteiro Pintão (*a*).
Rui Manuel Fernandes da Fonseca (*a*).

(*a*) Por não possuir habilitações literárias adequadas ao requerido no n.º 4 do referido aviso de abertura.

8-4-93. — O Presidente do Júri, *Carlos Augusto de Sousa Reis.*

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 2-4-93 do presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, proferido ao abrigo do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, constante do mapa I anexo ao Dec. Regul. 34/88, de 28-9.

2 — Legislação aplicável:

a) Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
b) Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — O concurso é válido para a vaga existente, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — consiste na actividade de estudos, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos de âmbito geral ou especializado, realização de estudos de apoio à decisão superior no âmbito da gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais na área de investigação das pescas.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
b) Encontrar-se nas condições previstas na al. *a*) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, marginado e dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, Avenida de Brasília, 1400 Lisboa, remetido pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo.

6.1 — Do requerimento deve constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e emissão do bilhete de identidade, residência e código postal);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR*, da publicação do respectivo aviso de abertura;
d) Quaisquer outros elementos que se reputem susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

6.2 — O requerimento dever ser acompanhado pelos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Habilitações profissionais;
c) *Curriculum vitae* actualizado, devidamente detalhado e assinado;
d) Declaração do serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada e comprovativa do tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública à data da publicação do presente aviso no *DR*, natureza do vínculo e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
e) Classificação de serviço, qualitativa e quantitativa, referente aos três ou cinco últimos anos na respectiva categoria, devidamente autenticada.

6.3 — A apresentação da prova documental referente às als. *a*) e *b*) do número anterior será dispensada se os candidatos declararem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

6.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal deste Instituto ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

6.5 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

6.6 — As falsas declarações poderão ser punidas nos termos da lei.

7 — Os métodos de selecção a utilizar, serão de acordo com o previsto no art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os seguintes:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — O ordenamento final dos concorrentes pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1{,}9 \times EP) + (0{,}1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
E = entrevista profissional de selecção.

7.1.1 — As designações *CS, HL, EP* e *FP* constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

7.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

7.2.1 — Classificação de serviço — será considerada a média dos anos relevantes para o efeito, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores, para o efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\begin{matrix} 10 - 20 \\ 9 - x \end{matrix}$$

7.2.2 — Habilitações literárias:

Licenciatura — 19 pontos;
Habilitação de grau superior à anteriormente indicada — 20 pontos.

7.2.3 — Experiência profissional — será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0{,}5) + (b \times 0{,}4) + (c \times 0{,}3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

7.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

7.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
Cursos até um mês — 2 pontos;
Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
Cursos até um mês — 1 ponto;
Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

7.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

7.2.5 — Entrevista — será pontuada numa escala graduada de 0 a 20 valores.

7.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

8 — O local de trabalho situa-se na sede do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, em Lisboa, sendo o respectivo vencimento correspondente à aplicação da escala salarial que integra a tabela do novo sistema retributivo em vigor e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

9 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Carlos Augusto de Sousa Reis, presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas.
Vogais efectivos:

Dr.ª Carmen de Lima Baptista Pereira, investigador principal.
Engenheira Maria Leonor Martins Brás de Almeida Nunes, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Celeste Bastos Marques Nunes, investigadora auxiliar.
Dr. Francisco de Assis Lopes Ruano, chefe de divisão.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

12-4-93. — O Director de Serviços de Administração, *Agostinho Alves.*

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente

Resolução n.º 258/93. — Considerando que os imóveis declarados de utilidade pública, com carácter de urgência das expropriações, para implantação da obra de construção do Parque Desportivo Nacional, cuja resolução se acha inserta no *DR*, 2.ª, 46, de 25-2-88, deixaram de ter interesse para a utilidade pública inicialmente prevista, o Conselho do Governo Regional, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 84.º do Dec.-Lei 438/91, de 9-11, resolve desistir da referida expropriação.

25-3-93. — O Chefe do Gabinete, *Luís Manuel dos Santos Costa.*

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 175/93 — Processo n.º 452/92. — Acordam no plenário do Tribunal Constitucional:

I — 1 — O procurador-geral-adjunto em exercício no Tribunal Constitucional veio requerer, em 18 de Setembro de 1992, ao abrigo dos artigos 281.º, n.º 3, da Constituição e 82.º da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro, que este Tribunal apreciasse e declarasse, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade da norma constante do artigo 7.º, n.º 2, do Decreto Regional n.º 13/77/M, de 18 de Outubro, que dispõe que o valor da indemnização por remição da colonia, caso não se verifique acordo entre as partes, corresponde ao valor actual do solo considerado para fins agrícolas e por desbravar.

Fundamenta o seu pedido na circunstância de tal norma ter sido julgada inconstitucional, por violação do disposto na alínea *q*) do artigo 167.º da versão originária da Constituição, nos Acórdãos n.ºs 194/89, 195/89, 273/92 e 274/92 (estando publicados os três primeiros no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, suplemento, de 16 de Maio de 1989, e n.º 271, de 23 de Novembro de 1992). Juntou cópia dos quatro acórdãos em causa.

2 — Tendo sido notificado o Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, nos termos e para os efeitos do artigo 54.º da Lei do Tribunal Constitucional, não foi recebida qualquer resposta do órgão autor da norma impugnada.

II — 3 — A norma constante do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regional n.º 13/77/M, de 18 de Outubro, foi julgada inconstitucional em mais de três casos concretos, verificando-se, assim, a situação prevista nos artigos 281.º, n.º 3, da Constituição e 82.º da Lei do Tribunal Constitucional.

Sucede, porém, que a norma cuja declaração de inconstitucionalidade com força obrigatória geral é pedida pela entidade requerente se acha revogada desde 1991.

Importa, por isso, decidir previamente se se reveste de interesse jurídico o conhecimento do presente pedido.

4 — A Lei n.º 62/91, de 13 de Agosto, sobre «definição dos critérios de fixação da indemnização a atribuir aos senhorios pela remição da propriedade da terra pelos colonos» — lei aprovada pela Assembleia da República sob proposta da Assembleia Legislativa Regional da Região Autónoma da Madeira — passou a regular a matéria de indemnização por remição do solo no seu artigo 1.º

Transcreve-se este artigo:

> 1 — A efectivação da remição do direito à propriedade do solo pelo colono, prevista no artigo 3.º do Decreto Regional n.º 13/77/M, de 18 de Outubro, confere ao senhorio direito à indemnização.
>
> 2 — O valor da indemnização a que se refere o número anterior, caso não se verifique acordo entre as partes, corresponde ao valor actual do solo considerado para fins agrícolas e por desbravar.
>
> 3 — O valor dos ónus ou encargos que incidam sobre a terra remida, quando constituídos, é deduzido ao montante de indemnização a pagar pelo remitente.

A norma constante do n.º 2 do artigo 1.º desta Lei n.º 62/91 reproduz integralmente a norma cuja inconstitucionalidade se pretende ver declarada com força obrigatória geral, limitando-se a explicitar que a indemnização em causa é a referida no n.º 1 daquele mesmo artigo 1.º, ou seja, a devida ao senhorio apenas quando o colono exerça a remição do direito à propriedade do solo onde se acham implantadas as benfeitorias. A nova lei não regula outras indemnizações a que a situação de colonia pode dar lugar, nomeadamente a prevista no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regional n.º 13/77/M.

É, assim, manifesta a intenção revogatória do artigo 7.º, n.º 2, do Decreto Regional n.º 13/77/M, por parte do legislador parlamentar nacional. Embora não haja declaração revogatória expressa, a revogação resulta da circunstância de a nova lei regular *toda a matéria* da lei anterior no que toca à «definição dos critérios de fixação da indemnização aos senhorios pela remição da propriedade da terra pelos colonos» (cf. artigo 7.º, n.º 2, *in fine*, do Código Civil).

A Lei n.º 62/91 entrou em vigor no dia 14 de Agosto de 1991 (cf. o seu artigo 6.º), sendo aplicável «aos processos de remição de colonia que se encontrem pendentes à data da sua entrada em vigor» (artigo 5.º).

5 — Perante o que foi referido, resulta claro que a norma cuja inconstitucionalidade se pretende ver declarada já não vigora no ordenamento regional da Madeira desde 14 de Agosto de 1991.

É certo que vigora hoje naquele ordenamento regional uma norma de teor literal idêntico, emanada da Assembleia da República. Simplesmente, tal circunstância não permite ao Tribunal Constitucional que conheça, por alteração do objecto do processo através de convolação, da questão da eventual inconstitucionalidade do artigo 1.º, n.º 2, da citada Lei n.º 62/91. De facto, o princípio do pedido vigora também nos processos de fiscalização abstracta (artigo 51.º, n.ºs 1, 2 e 5, da Lei do Tribunal Constitucional), estando excluído que o objecto do processo possa vir a abranger uma nova norma que se limite a reproduzir o texto da norma revogada (cf., neste sentido e no período anterior à criação do Tribunal Constitucional, o parecer n.º 22/82 da Comissão Constitucional, in *Pareceres da Comissão Constitucional*, 20.º, vol., p. 105: «efectivamente, no que toca às normas infraconstitucionais, o controlo de constitucionalidade tem de manter-se dentro dos limites que lhe vêm assinalados pelo pedido, não podendo julgar-se *ultra petitum*. Nesta exacta medida, é possível falar aqui num princípio da correspondência entre o requerido e o pronunciado».

6 — A circunstância de a norma impugnada estar revogada não implica, por si só, falta de interesse jurídico no conhecimento da questão da sua eventual inconstitucionalidade e respectiva declaração com força obrigatória geral. É pacífica neste ponto a jurisprudência do Tribunal Constitucional (vejam-se, por todos, os Acórdãos n.ºs 238/88, 415/89, 73/90, 200/90 e 446/91, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 293, de 21 de Dezembro de 1988, 213, de 15 de Setembro de 1989, 165, de 19 de Julho de 1990, 207, de 7 de Setembro do mesmo ano, 211, de 12 de Setembro ainda do mesmo ano, e 78, de 2 de Abril de 1992, respectivamente). Na verdade, uma eventual declaração de inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, produzindo efeitos *retroactivos, em tunc.* (artigo 282.º, n.º 1, da Constituição), sempre poderia tornar útil a fiscalização da constitucionalidade da norma revogada, na medida em que tal norma, enquanto havia estado em vigor, tivesse produzido efeitos *medio tempore*, que se mantivessem até ao momento em que o Tribunal Constitucional viesse a proferir a sua decisão.

A jurisprudência do Tribunal Constitucional atrás referida exige que, nos casos de apreciação da inconstitucionalidade de normas revogadas em processos de fiscalização sucessiva, se verifique um interesse «com conteúdo prático apreciável», que permita justificar o «accionamento de um mecanismo de índole *genérica* e *abstracta* como é a declaração, com força obrigatória geral, de inconstitucionalidade» (formulação contida no parecer n.º 21/81 da Comissão Constitucional, in *Pareceres*, cit., 16.º vol., p. 203; esta formulação é acolhida no Acórdão n.º 238/88, atrás citado).

No caso *sub judicio* nenhum interesse de «conteúdo prático apreciável» consegue vislumbrar-se para conhecer do objecto do pedido. Na verdade, os acórdãos proferidos em processos de fiscalização concreta que fundamentam o pedido limitaram-se a tratar da questão de inconstitucionalidade por falta de competência do órgão edicente relativamente à norma constante do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regional n.º 13/77/M, considerando que o legislador regional havia violado o disposto na alínea *q*) do artigo 167.º da versão original da Constituição, sucedendo que, agora, a norma revogatória consta já de diploma elaborado pelo órgão constitucionalmente tido por competente, sendo aplicável *de imediato* aos processos pendentes em juízo, por força de disposição de direito transitório contida no mesmo diploma. Cabe acentuar também que a norma revogada só era susceptível de aplicação através de decisão judicial, visto que a sua previsão estabelecia que esse critério de fixação de indemnização só valia para situações litigiosas, isto é, em que não houvesse acordo entre senhorio e colono. Nessa medida, uma eventual declaração de inconstitucionalidade com força obrigatória geral nunca poderia afectar as decisões dos tribunais que houvessem aplicado a norma revogada e tivessem entretanto transitado em julgado (artigo 282.º, n.º 3, da Constituição).

Daqui se pode concluir que sempre seria *excessivo* ou *desproporcionado* continuar o presente processo até à eventual declaração de inconstitucionalidade com força obrigatória geral, apenas para contemplar os litígios em que a norma revogada havia sido aplicada por decisão judicial, da qual fora tempestivamente interposto recurso de constitucionalidade. Para tais situações basta que prossigam os respectivos recursos de constitucionalidade até ser proferida decisão pelo Tribunal Constitucional, não sendo para tal *indispensável* a prossecução do processo de fiscalização abstracta, mais complexo, por não se mostrar que tal seja aconselhado por quaisquer «valores jurídico-constitucionais relevantes» (formulação retirada do já citado Acórdão n.º 238/88).

Pode, por isso, concluir-se que, no caso *sub judicio* não exista *interesse jurídico relevante* na apreciação do pedido.

III — 7 — Em virtude do exposto, o Tribunal Constitucional decide não tomar conhecimento do pedido de declaração de inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regional n.º 13/77/M, de 18 de Outubro, em razão da inutilidade do mesmo pedido.

Lisboa, 17 de Fevereiro de 1993. — *Armindo Ribeiro Mendes — Messias Bento — Antero Alves Monteiro Dinis — António Vitorino — Alberto Tavares da Costa — Mário de Brito — Bravo Serra — Maria da Assunção Esteves — Fernando Alves Correia — José de Sousa e Brito — Vítor Nunes de Almeida — Luís Nunes de Almeida — José Manuel Cardoso da Costa.*

Acórdão n.º 282/93 — Processo n.º 2-PP. — Acordam na 2.ª Secção do Tribunal Constitucional:

1 — No dia 11 de Março de 1933, Gonçalo Ribeiro da Costa, na qualidade de secretário-geral do Partido do Centro Democrático Social, veio requerer o registo da nova denominação, sigla e símbolo do partido que representa, que passariam a ser as seguintes:

> Denominação: Centro Democrático Social — Partido Popular;
> Sigla: CDS — Partido Popular:
> Símbolo: o do modelo que se juntou.

Para além da representação gráfica do novo símbolo, o requerente juntou um extracto da acta do XI Congresso (extraordinário) do CDS.

2 — Pelo Acórdão n.º 246/93, de 18 de Março, este Tribunal indeferiu o pedido de registo formulado, por entender, relativamente à denominação, que o Congresso apenas deliberara que se acrescentasse a expressão «Partido Popular», o que não autorizaria a substituição da expressão «Partido do Centro Democrático Social» pela de «Centro Democrático Social» e, relativamente à sigla, que a expressão «Partido Popular» é insusceptível de a integrar, por constituir antes uma denominação. O Tribunal Constitucional entendeu ainda que não deveria deferir a parte do pedido referente ao símbolo por admitir que só haveria interesse no registo conjunto de todos os elementos.

3 — No dia 25 de Março de 1993, Gonçalo Ribeiro da Costa, na qualidade de secretário-geral do Partido do Centro Democrático Social, apresentou novo requerimento, em que esclareceu que o anteriormente dirigido ao Tribunal «enfermava de lamentável lapso dactilográfico» e pediu o registo da nova denominação, sigla e símbolo do partido, alterando, em relação ao requerimento referenciado no n.º 1 do presente acórdão, a denominação para «Partido do Centro Democrático Social — Partido Popular» e a sigla para «CDS-PP».

4 — Este requerimento foi acompanhado pela representação gráfica do novo símbolo e por um extracto da acta do XI Congresso

(extraordinário) do CDS, que comprova a autenticidade das alterações cujo registo agora se requer:

No âmbito do ponto n.º 2 da ordem de trabalhos foram aprovados os novos estatutos, cujo artigo 1.º passou a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

Constituição, denominação e sigla

O Partido do Centro Democrático Social, fundado a 19 de Julho de 1974, rege-se pelos presentes estatutos, aditando-se à sua denominação «Partido Popular» e passa a usar a sigla «CDS-PP».

Na sequência do disposto no novo artigo 1.º dos estatutos, o Congresso aprovou o novo símbolo do Partido, com as alterações decorrentes da nova designação, cujo fac-símile se anexa ao presente extracto.

Cumpre agora decidir.

5 — Em conformidade com o disposto nos artigos 9.º, alínea *b*), e 103.º, n.º 2, da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro, compete ao Tribunal Constitucional apreciar e decidir sobre a legalidade da denominação, sigla e símbolo dos partidos políticos. Por força do estatuído no artigo 5.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 595/74, de 7 de Novembro, aditado pelo Decreto-Lei n.º 126/75, de 13 de Março, «a denominação, sigla e símbolo de um partido não podem ser idênticos ou semelhantes a quaisquer outros de partidos anteriormente inscritos». Este preceito obsta ainda a que os símbolos dos partidos políticos possam «confundir-se ou ter relação gráfica ou fonética com símbolos e emblemas nacionais ou com imagens e símbolos religiosos».

6 — Posto isto, cabe afirmar, para além da legitimidade do requerente e da regularidade do pedido (suficientemente provados pelos elementos documentais remetidos pelo Partido do Centro Democrático Social e pelo processo de registo a ele respeitante existente neste Tribunal), que as alterações que agora se pretende ver anotadas se mantêm inteiramente no quadro da definição normativa contida no artigo 1.º dos estatutos do Partido e respeitam os elementos de referência gráfica ali enumerados. Por outro lado, o símbolo em causa não é idêntico ou semelhante a quaisquer outros símbolos de partidos já inscritos nem confundível com símbolos e emblemas nacionais ou religiosos.

E, assim sendo, não existe qualquer impedimento ao deferimento do pedido.

7 — Ante o exposto, decide-se ordenar o registo da denominação, sigla e símbolo apresentados pelo partido requerente.

Lisboa, 30 de Março de 1993. — *José de Sousa e Brito — Luís Nunes de Almeida — Messias Bento — Mário de Brito — Bravo Serra — Fernando Alves Correia — José Manuel Cardoso da Costa.*

Anexo ao Acórdão n.º 282/93 do Tribunal Constitucional, de 30 de Março de 1993

Sigla: CDS-PP.
Símbolo.

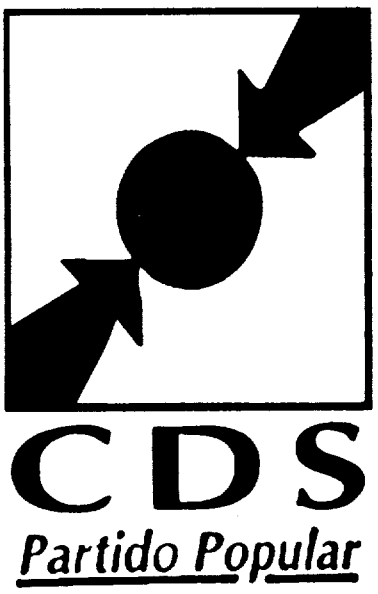

Descrição: duas setas e um círculo pretos dentro de um quadrado, sobre as letras CDS, letras que estão sobre as palavras Partido Popular, sublinhadas, todas de cor preta.

TRIBUNAL TRIBUTÁRIO DE 2.ª INSTÂNCIA

Por eleição realizada no dia 13-4-93:

Licenciado Serafim Edmundo da Silva, juiz de direito, em comissão permanente de serviço no Tribunal Tributário de 2.ª Instância — eleito vice-presidente do mesmo Tribunal. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-4-93. — O Juiz-Presidente, *José de Oliveira Moita.*

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Edital. — Faz-se saber que, nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias, para provimento de um lugar de assistente ou assistente estagiário do Departamento de Matemática, para as disciplinas de Teoria da Computação I e II.

Serão admitidos ao concurso licenciados ou diplomados com mestrado (ou as provas de APCC) e curso superior, ou equivalente adequado, com a classificação mínima de *Bom.*

Com o documento oficial comprovativo das habilitações e um currículo que indique as condições susceptíveis de permitir um juízo de mérito ou de preferência, os candidatos apresentarão a sua candidatura em requerimento dirigido ao reitor da Universidade dos Açores, devendo dele constar:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e local de nascimento;
d) Estado civil;
e) Residência e contacto pessoal;
f) Número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu.

5-3-93. — O Reitor, *António Machado Pires.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Por despacho de 7-4-93 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências:

Designados para fazerem parte do júri de equivalência de doutoramento da licenciada Ana Maria Pissarra Coelho Gil no ramo de Química Física, da especialidade de Espectroscopia, os seguintes professores:

Presidente — presidente do conselho científico da Universidade de Aveiro, por delegação de competências do reitor:

Vogais:

Doutor Carlos Frederico de Gusmão Campos Geraldes, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Abrunheiro da Silva Cavaleiro, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor António Gabriel Malaqueta Feio, professor associado convidado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Helena Dias dos Santos, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor João Carlos Celestino Gomes da Rocha, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

15-4-93. — O Director dos Serviços Académicos e Administrativos, *José Carlos C. Pedroso.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 23-12-92:

Licenciada Maria Teresa Araújo Silva Amado, assistente desta Universidade — concedida equiparação a bolseira fora do País, no período de 3 a 13-1-93.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 30-12-92:

Doutora Sandi Michele de Oliveira, professora auxiliar desta Universidade — concedida equiparação a bolseira fora do País, no período de 23-12-92 a 2-1-93.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 21-1-93:

Licenciado José Carlos Brandão Tiago de Oliveira, técnico superior de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Educação, colocado nesta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, nos períodos de 23-1 a 24-2-93, de 31-3 a 21-4-93 e de 25-6 a 25-7-93.

Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 28-1-93:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Tomaz Jorge da Silva Moreira, professor catedrático desta Universidade — no período de 26 a 28-1-93.
Ao licenciado António Manuel de Carvalho Soares Correia, assistente desta Universidade — no período de 9-3 a 30-9-93.
Ao licenciado Carlos José Pinto Gomes, assistente de investigação desta Universidade — no período de 26 a 28-1-93.
Ao licenciado António Pedro Avelar Gonçalves dos Santos, estagiário de investigação desta Universidade — no período de 26 a 28-1-93.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 5-2-93:

Licenciada Fabienne Frédérique Monique Lusseau, leitora desta Universidade — concedida equiparação a bolseira fora do País, no período de 15 a 19-2-93.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 10-2-93:

Doutor Rui Manuel Estanco Junqueira Lopes, professor associado desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 24 a 26-3-93.

13-4-93. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista.*

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 3-3-93:

Doutor Eduardo Álvaro do Carmo Figueira, professor associado desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 2 a 7-3-93.

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 16-3-93, ao abrigo da competência delegada pelo Desp. 23/90, de 8-3:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor José Manuel Pereira Branco de Mascarenhas, professor auxiliar desta Universidade — no período de 23-3 a 1-4-93.
À licenciada Isabel Maria Henriques Pires Pereira, assistente desta Universidade — no período de 21 a 29-3-93.
À licenciada Maria Alexandra Soveral Rodrigues Dias, assistente desta Universidade — no período de 21 a 29-3-93.
À licenciada Maria Paula Duarte Simões, assistente desta Universidade — no período de 21 a 29-3-93.
À licenciada Elsa Paula Figueira Ferreira Morgado de Sampaio, assistente desta Universidade — no período de 27 a 30-3-93.
Ao licenciado Luís Manuel Pais da Silva Dias, assistente desta Universidade — no período de 21 a 29-3-93.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 18-3-93:

Doutor José Carlos das Dores Zorrinho, professor auxiliar desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 21 a 27-3-93.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 24-3-93:

Doutor Virgolino Ferreira Jorge, professor auxiliar desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, nos períodos de 23 a 29-3-93 e de 11 a 17-5-93.

Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 26-3-93:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Alfredo Augusto Cunhal Gonçalves Ferreira, professor associado desta Universidade — no período de 24 a 28-3-93.
Ao licenciado António Manuel Águas Borralho, assistente desta Universidade — no período de 16 a 25-7-93.

Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 31-3-93:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor António Costa de Ornelas Gonçalves, professor associado desta Universidade — no período de 1 a 18-4-93 (prorrogação).
À Doutora Maria Manuela Lopes Ribeiro Carrott, professora auxiliar desta Universidade — no período de 9 a 16-5-93.
Ao Doutor Peter Joseph Michael Carrott, professor auxiliar desta Universidade — no período de 9 a 16-5-93.

14-4-93. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista.*

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 3-12-92, por delegação de competências:

Licenciada Maria Odete Santos Jubilado — admitida, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como leitora, pelo período de um ano, renovável, com efeitos a partir de 10-12-92. (Visto, TC, 18-3-93. São devidos emolumentos.)

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 2-3-93, por delegação de competências:

Doutor Manuel Galvão Melo e Mota, assistente — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como professor auxiliar provisório, pelo período de cinco anos, com efeitos a partir de 2-3-93, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 16-3-93, por delegação de competências:

Doutora Maria Filomena Ferreira Mendes Caldeira, assistente — admitida, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como professora auxiliar provisória, pelo período de cinco anos, com efeitos a partir de 16-3-93, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 25-3-93, por delegação de competências:

Licenciada Ana Clara de Sousa Birrento, leitora — prorrogado o contrato, por um período de três anos, a partir de 24-2-93.
Licenciado Paulo Alexandre Neves Martinho Neto, estagiário de investigação desta Universidade — renovado o contrato, por mais um ano, com efeitos a partir de 20-3-93.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 1-2-93, por delegação de competências:

Custódia Maria Amaral Cabeçana Valverde — celebrado contrato a termo certo, pelo período de um ano, para exercer funções correspondentes à categoria de auxiliar de manutenção a partir de 1-2-93. (Visto, TC, 31-3-93. São devidos emolumentos.)

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 6-4-93, ao abrigo de competência delegada:

Doutor Inácio José Esteves Rebelo de Andrade, professor associado provisório — nomeado professor catedrático, a título provisório, do quadro do pessoal docente desta Universidade, pelo período de dois anos. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

15-4-93. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista.*

Edital. — 1 — Em conformidade com o art. 5.º do Dec.-Lei 219/92, de 15-10, a Reitoria da Universidade de Évora torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de um estagiário de investigação para a disciplina de Biologia dos Meios Dulçaquícolas.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura ou curso superior equivalente e adequado.

2.1 — Os critérios de selecção e ordenação das candidaturas são os seguintes:

a) Classificação final de curso;
b) Comprovada experiência em investigação na área referida no n.º 1;
c) Conhecimentos aprofundados em fauna entomológica aquática e produção primária em rios temporários;
d) Entrevista, se julgada necessária.

3 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, instruído, em princípio, com a seguinte documentação:

a) Certidão de registo de nascimento;
b) Bilhete de identidade ou pública-forma;

c) Certidão do registo criminal;
d) Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária ao cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado;
e) Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;
f) Documento comprovativo do cumprimento das leis do recrutamento militar;
g) Documento comprovativo da licenciatura ou curso superior equivalente;
h) *Curriculum vitae* e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura e permitirem melhor ajuizar das aptidões para o cargo e da sua adequação ao perfil caracterizado no n.º 2.1.

4 — Para efeitos de concurso, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas als. *a*) a *g*) do número anterior, devendo, neste caso, o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos, bem como inutilizar no aludido requerimento estampilhas fiscais no valor de 162$.

5 — As candidaturas deverão ser apresentadas, dentro do prazo do concurso, na Secção de Pessoal, Serviços Administrativos, Avenida do Dr. Barahona, 1, Apartado 94, 7001 Évora Codex.

5-4-93. — O Vice-Reitor, *António Cipriano Afonso Pinheiro.*

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.ºs 1 e 2, al. *a*), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para recrutamento de auxiliares de manutenção do quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora, a que se refere o edital publicado no *DR*, 2.ª, 48, de 26-2-93:

Candidatos admitidos:

Adelina Maria Duarte Poças.
Adílio Manuel Correia Rodrigues.
Albina do Rosário Carolino Eduardo Mendes.
Albino Alves de Carvalho Carne-Azeda.
Alexandrina Rosa Pepe Perdigão Cambetas Velez.
Alice Rosa Canaverde Oliveira.
Anabela Rodrigues Fernandes Acácio.
Ana Cristina Marques Ventura.
Ana Maria Soares Falé.
Ana do Carmo Lopes da Encarnação Valério.
Ana Paula de Almeida Marreiros.
Angélica Maria Prazeres do Rosário Barrocas.
Antónia Maria da Silva Verónico.
Artur Fernando Mesquita Calhau.
Bernardina Rosa Alves Dias Ladeiras.
Bertilde do Rosário Ferreira Velez Batista.
Cândida Maria Traguedo Mourão Rebimba.
Capitolina Sousa Martins.
Carlos Jorge Vieira Oliveira.
Carlos Manuel Peixão Filipe Chaveiro.
Catarina Maria Rebocho Chaveiro Mirador.
Cristina Isabel Maneiras Carvalho.
Cristina Maria Estróia Caldeira.
Custódia Maria Amaral Cabeçana Valverde.
Deolinda Gomes da Silva Rosado.
Dionísio Manuel Calção Aleixo.
Elisa Joaquina Grilo dos Santos Mira.
Elisabete da Conceição Horta Esteves dos Santos Coelho.
Esperança de Jesus dos Santos Guerreiro Romeiro Coelho.
Etelvina Filipe Rico Lopes Calhau.
Francisca Augusta Barbas Passarinho.
Francisco Manuel Engeitado Valente.
Florbela Valverde Laranjinha.
Fortunata de Jesus Casadinho Máximo Barrocas.
Florinda Maria Melrinho Concha Martins.
Inácia do Rosário Ferreira Narciso.
João Paulo Rodrigues Charrua.
Joaquim António Querido Mendes.
José António Morais de Sousa Rêgo.
José António da Silva Fernandes.
Luís Filipe da Silva Ferreira.
Manuela da Conceição Pratas Taniça Oliveira.
Mariana Guilhermina Fortes Pregané Miranda.
Mariana Ventura Valadas Sargaço.
Martinha Maria Croca Rosado Sarmento.
Maria Angelina Fusco Faria.
Maria Antónia Laranjeira Leonardo Valério.
Maria Beatriz da Silva Serrano.
Maria Cândida Cunha Nunes Guerreiro.
Maria Celeste Gomes Grade Gonçalves.
Maria da Conceição Gomes da Silva.
Maria das Dores Delgado Pedreira Grilo.
Maria Ercília da Estalagem Piteira Pais Zambujo.
Maria de Fátima Canaverde Figueira de Matos.
Maria de Fátima Gaspar Neves Mendes.
Maria Filomena Mourão da Costa.
Maria Gertrudes Fortes.
Maria Guilhermina Esturrado Magro Nobre.
Maria Jacinta Azinheira.
Maria Jacinta Lolita Cândido.
Maria de Jesus Paes Pereira Franco Correia Rodrigues.
Maria João de Sousa Paulos Costa.
Maria José Bugalho da Silva.
Maria José Mesquita Calhau Gonçalves.
Maria José Parreira Bento Carrageta.
Maria Júlia Gaspar Neves Borracha Magro.
Maria Luísa Cebola Nobre Ramalho.
Maria Luísa Judas Chagas da Costa Gameiro.
Maria Luísa Rego Bandeira Maurício.
Maria Luísa Silva Foito do Carmo.
Maria de Lurdes Carreiro Serra Costa.
Maria Manuela da Silva Marques Baptista.
Maria do Rosário Marono Romeiro.
Maria Teresa Vieira dos Santos Mirão Barreiros.
Nervina Fava Ferreira Quadrado.
Nícia da Conceição Calção Aleixo Charrua.
Paula Maria Santos Curva Ceríaco.
Pedro Alexandre Branco Baptista.
Romana Rosa Mira Mourão.
Rosa Maria Baluga Valverde.
Rosa Maria dos Loios Nobre Piteira.
Rosa Maria Pereira Fortes.
Rosária da Conceição da Luz Cândido Rebocho.
Teresa Maria Canivete.
Tomásia Vitória Rato Barras.
Vicência Maria Coelho Faneca.

13-4-93. — O Presidente do Júri, *António Cipriano Afonso Pinheiro.*

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.ºs 1 e 2, al. *a*), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para recrutamento de técnicos auxiliares de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de laboratório do quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora, a que se refere o edital publicado no *DR*, 2.ª, 48, de 26-2-93:

Candidatos admitidos:

Adélia de Jesus Talhinhas Batata.
Ana Paula Campos Ramalho Curvo.
António Henriques Boa Fé Grilo.
António Palmira Riço Rodrigues.
Carla Manuela da Fonseca Ramos.
Carlos Tomaz dos Santos Trindade.
Cristina de Jesus Ferro Rondão Almeida.
Elsa Maria Nogueira Polícia.
Fernando Ribeiro Moreira Ferreira.
Francisco Pedro Fialho Placas.
Gertrudes Antónia Valente Mariano.
Graciete Maria Mesquita da Cruz.
Guilherme Morais da Costa Marcão.
João Paulo Coelho Rita.
Jorge Filipe Miranda Magro.
João Alberto Santana Safara.
José Luís Vieira de Oliveira.
Luís Filipe Simões de Oliveira Cardoso.
Luís Manuel Lourenço Picanço.
Luís Miguel dos Santos Dias.
Manuel Joaquim Querido Cândido.
Margarida de Fátima Conceição Pateiro.
Mariana Balbina Mangerico da Silva.
Maria Catarina Mendes Remourinho.
Maria do Céu Barbeiro Violante.
Maria da Conceição Eduardo Varela.
Maria da Conceição Escoval Pulido Vazquez.
Maria Cristina Calado Cargã Pinheiro Queimado.

Maria Custódia Fanica Canivete.
Maria Gertrudes Zacarias Lino.
Maria Isabel Baúto Caeiro Ferreira.
Maria Jacinta Reis de Almeida.
Maria João Botelho Moutinho de Almeida.
Maria João Maximino Leal Pessoa.
Maria José de Carvalho Martins.
Maria José Parreira Bento Carrageta.
Maria José Pereira Barão Croca.
Maria Manuela Quintas Saragoça Coelho Serrano.
Maria Nazaré Quintas Ramalho.
Maria do Rosário Carrilho Prego Félix Godinho Feijão.
Maria do Rosário Silva Piteira Martins.
Noémia Maria Martins Mira Ratinho Catrapona.
Paula Cristina Fernandes Sequeira.
Paula Cristina dos Prazeres Figo Fadista.
Paulo Jorge da Silva Roque.
Pedro Manuel Ferreira Trindade.
Raimundo José Vieira Costa.
Reinaldo António Pereira da Silva.
Sandra Maria Mouzinho Velez.
Sérgio dos Santos Aranha.
Sofia Laura Pinto Mangerico.
Vitória dos Anjos Bonito Guiomar.

Candidatos excluídos:

Anabela da Conceição Guerra Charrua Cabeça (*a*).
Ana Maria Rodrigues Cabeleira Leal (*a*).
Cristina Isabel Maneiras Carvalho (*a*).
Francisco José Piteira Pereira (*a*).
Francisco Manuel Engeitado Valente (*a*).
João Carlos Serra Amante (*a*).
José António da Silva Fernandes (*a*).
Maria da Conceição Espada Batalha Costa (*a*).
Maria José Mesquita Calhau Gonçalves (*a*).
Maria José São Facundo Ventura (*a*).
Maria Leonor Branco Garcia Duarte (*a*).
Miguel Francisco Lourenço da Rosa (*a*).
Nuno Manuel Piteira Martins (*a*).
Paula Cristina Romão Lopes de Campos (*a*).

(*a*) Não demonstrou possuir a habilitação a que se refere a al. *c*) do n.º 5.1 do edital de abertura do concurso.

14-4-93. — O Presidente do Júri, *António Cipriano Afonso Pinheiro.*

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade de Évora, e após consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, se encontra aberto concurso externo para selecção de um estagiário com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora.

2 — O concurso só é válido para a referida vaga.

3 — Conteúdo funcional — elaboração de estudos e pareceres de natureza jurídica e exercer funções de apoio técnico em matéria de consultadoria jurídica, contencioso administrativo e poder disciplinar.

4 — Ao estagiário cabe o vencimento correspondente ao índice 270 do novo regime retributivo da função pública, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Sendo o concurso aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, nos termos da al. *c*) do n.º 3 do art. 6.º do citado diploma, constituem requisitos gerais de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Direito.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, do qual constem os seguintes elementos:

a) Identificação completa;
b) Habilitações literárias;
c) Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.).

7 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, e dos documentos que comprovem as situações referidas no número anterior.

8 — Os processos de candidatura poderão ser entregues pessoalmente, contra recibo, nos Serviços Administrativos da Universidade (Secção de Pessoal), Avenida do Dr. Barahona, 1, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 para o mesmo endereço, apartado 94, 7001 Évora Codex.

9 — Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso constarão de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + E}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista profissional de selecção.

9.2 — A entrevista será pontuada numa escala de cinco níveis:

Favorável preferencialmente — 20 pontos;
Bastante favorável — 16 pontos;
Favorável — 12 pontos;
Favorável com reservas — 8 pontos;
Não favorável — 4 pontos.

9.3 — Só serão seleccionados candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 16 valores.

10 — O estágio terá duração de um ano e será realizado em regime de contrato administrativo de provimento, de acordo com o art. 15.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

11 — O provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe fica condicionado à realização com aproveitamento do estágio referido no número anterior, que incluirá formação adequada ao exercício das funções.

12 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Prof. Doutor António Cipriano Afonso Pinheiro, vice-reitor.
Vogais efectivos:
Florêncio Campelo Gomes Leite, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr. Silvério Carlos Matos Rocha Cunha, assistente do Departamento de Economia, Secção de Ciências Jurídicas.

Vogais suplentes:
Dr.ª Maria Leonor Figo Potes, assessora.
Dr.ª Minervina Maria Cebola Batista, directora de serviços.

13 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final de concurso serão afixadas nos seguintes locais:

Colégio do Espírito Santo, expositor da Reitoria.
Serviços Administrativos, Avenida do Dr. Barahona, 1.
Núcleo de Valverde, Colégio da Mitra.

7-4-93. — O Vice-Reitor, *António Cipriano Afonso Pinheiro.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que se encontra afixada na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral para preenchimento de uma vaga de tesoureiro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 37, de 13-2-93.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que se encontra afixada na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral para preenchimento de uma vaga de operário qualificado da carreira de dactilógrafo-compositor, área funcional de artes gráficas, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 32, de 8-2-93.

19-4-93. — O Presidente do Júri, *Albano Cordeiro Estrela.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Por despacho de 29-3-93 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Licenciado Nuno Miguel Patrício Campos — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, em tempo parcial (40%), da disciplina de Histologia e Embriologia desta Faculdade, por conveniência urgente de serviço e em acumulação, a partir de 29-3-93.

12-4-93. — O Director, *Nuno Tornelli Cordeiro Ferreira.*

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Por despachos de 15-4-93 do director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, proferidos por delegação de competências:

Concedidas as equiparações a bolseiros no estrangeiro:

Ao Doutor António Manuel Botelho Hespanha, professor auxiliar convidado desta Faculdade — no período de 1 a 30-4-93.

À licenciada Teresa Maria Dimas Botelho da Silva, assistente convidada desta Faculdade — no período de 5 a 19-4-93.

Por despacho de 6-4-93 do director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseira no País:

À licenciada Maria Fernanda Diniz Teixeira Enes, assistente desta Faculdade — no período de 13 a 19-4-93.

15-4-93. — O Director, *Adriano Duarte Rodrigues.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Por despacho de 15-4-93 do vice-reitor Prof. Doutor José Ângelo Mota Novais Barbosa, proferido por delegação de competência:

Constituído pela seguinte forma o júri das provas de doutoramento em Engenharia Química pela da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, requeridas pelo licenciado Weiruo Sun:

Presidente — reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Doutor José Almiro Abrantes Menezes e Castro, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor Alírio Egídio Rodrigues, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.
Doutor Carlos Albino Veiga da Costa, professor associado da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.
Doutor José Miguel Loureiro, professor associado da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

15-4-93. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira.*

Edital. — Faz-se saber que, pelo prazo de 30 dias, se abre concurso documental para o provimento de 3 vagas de professor associado do 4.º grupo (Patologia) da Faculdade de Medicina desta Universidade.

Em conformidade com o disposto nos arts. 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo de outra universidade ou de análogo grupo de outra escola desta Universidade ou de outra;
b) Os professores convidados do mesmo grupo ou de análogo grupo de qualquer escola ou departamento desta Universidade ou de outra, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e, com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitações equivalentes em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do cap. I;
b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
c) Certificado do registo criminal;
d) Documento comprovativo de possuírem a robustez necessária para o exercício do cargo, de não sofrerem de doença contagiosa, designadamente de tuberculose evolutiva, e reagirem positivamente à vacinação do BCG (Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68);
e) Documento comprovativo de terem cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
f) Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as als. *c*) a *f*) podem ser substituídas por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às seguintes indicações:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e localidade de nascimento;
d) Estado civil;
e) Profissão;
f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 172$, a pagar por estampilha fiscal.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos arts. 44.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *(assinatura ilegível)*, licenciado em Direito, administrador da Universidade do Porto, o subscrevi.

15-4-93. — O Vice-Reitor, *Manuel Miranda Magalhães.*

Faculdade de Engenharia

Aviso. — Pelo presente faz-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno para admissão a estágio com vista ao provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe (gestão) do quadro da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 64, de 17-3-93, se encontra afixada na Secção de Pessoal da referida Faculdade, sita na Rua dos Bragas, nesta cidade.

Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da referida lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias a partir da data do registo da comunicação da lista aos interessados, respeitada a dilação de 3 dias.

12-4-93. — O Presidente do Júri, *(Assinatura ilegível.)*

Aviso. — Pelo presente faz-se público que a lista de classificação final referente ao concurso para preenchimento de um lugar de encarregado do quadro da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 280, de 4-12-92, se encontra afixada na Secção de Pessoal da referida Faculdade, sita na Rua dos Bragas, nesta cidade.

Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da referida lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo

competente no prazo de 10 dias a partir da data do registo da comunicação da lista aos interessados, respeitada a dilação de 3 dias.

12-4-93. — O Presidente do Júri, *(Assinatura ilegível.)*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Arquitectura

Por despacho de 2-4-93 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competência:

Arquitecta Margarida Maria Gomes de Souza Lobo Howell, professora auxiliar convidada além do quadro da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa — autorizada a licença sem vencimento a partir do dia 19-4-93, por um período de 85 dias. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-4-93. — A Secretária, *Fernanda Cabanelas Antão.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Por despacho de 4-4-93 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Licenciado Vítor Manuel da Costa Gonçalves — autorizada a rescisão do contrato do cargo de assistente estagiário a partir de 26-4-93. (Não carece de anotação do TC.)

15-4-93. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 5-4-93:

Maria do Rosário Figo de Vilas Boas Potes Pereira — autorizada a promoção a técnica superior principal, em regime de contrato administrativo de provimento, para os serviços centrais do Instituto Politécnico de Lisboa, com efeitos a partir da data da publicação no *DR*. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso para recrutamento de um técnico auxiliar de 1.ª classe, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 39, de 16-2-93, pode ser consultada na Secretaria deste Instituto, Campo dos Mártires da Pátria, 2, 2.º, 1100 Lisboa.

15-4-93. — A Administradora, *Maria Emília Salles Caldeira Barroso.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Por despacho de 13-4-93 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, proferido por subdelegação de competências:

Raul Fernando dos Santos Veríssimo Carvalho, presidente da comissão instaladora da Escola Superior de Educação — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro durante o período de 29 a 31-3-93.

Por despacho de 21-1-93 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, proferido por subdelegação de competências:

Carlos Alberto da Costa Domingos, equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia — autorizada a renovação do contrato, por dois anos, com efeitos a partir de 22-1-193.

Por despacho de 1-2-93 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, proferido por subdelegação de competências:

Anne Teresa Corristine — contratada para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia como equiparada a assistente do 1.º triénio, com a remuneração de 181 600$, com efeitos a partir de 1-2-93, por conveniência urgente de serviço. (Visto, TC, 13-4-93. São devidos emolumentos.)

19-4-93. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Por despachos do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa:

De 21-4-92:

Raul Manuel Silva Laureano, José Carlos Ferreira, Vítor Manuel Moreira Maia de Almeida e Isabel Maria Estima Costa — autorizados os contratos administrativos de provimento para exercerem as funções de assistentes estagiários além do quadro neste Instituto. Os provimentos produzem efeitos a partir das datas dos despachos de autorização. (Visto, TC, 8-4-93.)

Maria João Martins Ferreira Major — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente estagiária além do quadro neste Instituto. O provimento produz efeitos a partir da data do despacho de autorização. (Visto, TC, 5-4-93.)

De 3-11-92:

Luísa Maria Santos Oliveira e Maria de Fátima Palmeiro Batista Ferreiro — autorizados os contratos administrativos de provimento para exercerem as funções de assistentes estagiárias além do quadro neste Instituto. Os provimentos produzem efeitos a partir das datas dos despachos de autorização. (Visto, TC, 8-4-93.)

(São devidos emolumentos.)

16-4-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Alberto Martins Ferreira.*

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS

Aviso DAF/PES n.º 4/93. — *Lista de antiguidades.* — Para os devidos efeitos e dando cumprimento ao disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que as listas de antiguidade referentes ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal reportadas a 31-12-92 se encontram afixadas no *placard* do edifício dos Paços do Município.

Nos termos do n.º 1 do art. 96.º do mesmo diploma, desta lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da sua publicação no *DR*.

29-3-93. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim de Sousa Fernandes.*

Aviso DAF/PES n.º 5/93. — *Contratos de pessoal a termo certo.* — Para os devidos efeitos se torna público que, ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto na al. *a*) do n.º 2 do art. 53.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3 (redacção da Lei n.º 18/91, de 12-6), foi celebrado um contrato a temo certo, pelo período de um ano e com início em 4-1-93, por urgente conveniência de serviço, com o indivíduo a seguir indicado (despacho de 30-12-92):

Operário não qualificado, escalão 1, índice 115:

Cantoneiro de vias municipais:

Domingos Fernandes Pereira Alves. (Visto, TC, 25-3-93. São devidos emolumentos.)

14-4-93. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim de Sousa Fernandes.*

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, pelo meu Desp. 6/93, foi contratada a termo certo, por um período de seis meses, eventualmente renovável por mais três meses, a engenheira civil Isabel Cristina Pires Silva Maia na categoria de estagiária (técnica superior). O contrato teve início em 4-3-93. (Visto, TC, 12-4-93.)

16-4-93. — O Presidente da Câmara, *Parcídio Summavielle.*

CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DAS FLORES

Aviso. — Nos termos das disposições contidas no Dec.-Lei 497/88, de 30-12, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal desta Câmara Municipal em relação a 31-12-92, encontrando-se afixados exemplares da mesma nos locais de trabalho para consulta do respectivo pessoal.

Conforme o n.º 1 do disposto no art. 3.º do mesmo diploma legal, o prazo para reclamações é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

3-3-93. — O Presidente da Câmara, *Albino Cristiano Alves Gomes.*

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso. — *Lista de antiguidade.* — Em cumprimento do disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que a lista de antiguidade, aprovada pelo conselho de administração em reunião de 1-4-93, se encontra afixada nos locais de trabalho para consulta do respectivo pessoal.

Nos termos do n.º 1 do art. 96.º do citado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

16-4-93. — O Director-Delegado, *João Manuel Belo Rodeia.*

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Rectificação. — Para os devidos efeitos se torna público que no aviso desta Câmara Municipal publicado no *DR*, 2.ª, 31, de 6-2-93, a p. 1413, não deverá constar o nome de Luís Filipe Loures Silva, auxiliar administrativo, como, por lapso, foi indicado.

6-4-93. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Américo Guerreiro Correia.*

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso. — Faz-se público, para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que foi visado pelo TC, em 31-3-93, o seguinte contrato a prazo, por urgente conveniência de serviço:

Rui Nuno da Silva Bernardino — engenheiro técnico estagiário, com a remuneração mensal de 93 900$, pelo prazo de 12 meses e início de funções em 12-4-93.

14-4-93. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Maria Ministro dos Santos.*

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Aviso. — Para os devidos efeitos e dando cumprimento ao disposto no art. 9.º do Dec.-Lei 198/91, de 29-5, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 10-3-93, o arquitecto principal José Manuel Raposo Pires foi nomeado arquitecto assessor para um lugar vago do quadro, com efeitos a partir de 10-12-92.

19-3-93. — O Presidente da Câmara, *João Barros Duarte.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 8-3-93 do presidente da Câmara, foi concedida prorrogação da licença de longa duração, pelo período de um ano, a contar de 16-3-93, a *Joaquim Perfeito dos Santos Sousa*, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais do quadro privativo desta Câmara Municipal.

14-4-93. — O Presidente da Câmara, *Manuel António Vitorino Mestre.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente da Câmara de 18-12-92, foi autorizada a celebração de contratos de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, com Amélia Maria Carvalho de Freitas Silva, Deolinda da Rocha Moreira, Dina Fernanda Carneiro Seabra, Eva da Ascensão Mendes Pereira, Maria da Conceição Freire de Melo Sousa, Maria Emília Teixeira, Maria José Moreira Teixeira, Maria Rosa Ferreira Pacheco Carvalho, Rosa Paula Rocha da Silva e Teresa de Jesus de Sousa Pinheiro Lopes para exercerem as funções de auxiliares dos serviços gerais, escalão 1, índice 110, pelo período de 180 dias e com início em 4-1-93. (Visto, TC, 1-4-93. São devidos emolumentos.)

14-4-93. — O Presidente da Câmara, *Jorge Maria Fontoura de Queirós Malheiro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso. — *Mérito excepcional.* — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 19-9-92, deliberou, por unanimidade e escrutínio secreto, atribuir menção de mérito excepcional ao fiscal de obras Acácio de Matos Pinto, permitindo, assim, a redução do tempo de serviço para efeitos de progressão na carreira.

Para efeitos do n.º 6 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, os motivos da atribuição do mérito excepcional foram os seguintes:

> Considerou a Câmara, por proposta do presidente, que seja atribuída a menção de mérito excepcional, atendendo ao alto profissionalismo de que o funcionário é protagonista, bem como ao espírito de sacrifício, esmero e verticalidade de que vem dando mostras em cada dia que passa, factos que enaltecem o serviço em que se integra e dignifica a Câmara Municipal.

Esta deliberação foi, nos termos do n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, ratificada pela Assembleia Municipal de São Pedro do Sul em sua sessão ordinária de 30-9-92.

Aviso. — *Mérito excepcional.* — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 17-11-92, deliberou, por unanimidade e escrutínio secreto, atribuir menção de mérito excepcional ao canteiro Ernesto de Jesus Simões, permitindo, assim, a redução do tempo de serviço para efeitos de progressão na carreira.

Para efeitos do n.º 6 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 12-6, os motivos da atribuição do mérito excepcional foram os seguintes:

> Considerou a Câmara, por proposta do presidente, que o canteiro Ernesto de Jesus Simões sempre revelou ser um funcionário competente, zeloso, assíduo e com um grande sentido de responsabilidade, nunca negando a sua disponibilidade face às necessidades do serviço, primando pela prontidão, e pautando o seu comportamento pessoal por extraordinária correcção e exemplar relacionamento humano com os colegas;
>
> Considerou também que tais condições se aliam à qualidade do trabalho prestado e, bem assim, à sua vontade inexcedível de cumprir profissionalmente no exercício das tarefas que lhe foram distribuídas.

Esta deliberação foi, nos termos do n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, ratificada pela Assembleia Municipal de São Pedro do Sul em sua sessão ordinária de 28-12-92.

Aviso. — *Mérito excepcional.* — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 17-11-92, deliberou, por unanimidade e escrutínio secreto, atribuir menção de mérito excepcional ao calceteiro João Ferreira, permitindo, assim, a redução do tempo de serviço para efeitos de progressão na carreira.

Para efeitos do n.º 6 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 12-6, os motivos da atribuição do mérito excepcional foram os seguintes:

> Considerou a Câmara, por proposta do presidente, que o calceteiro João Ferreira sempre revelou um grande sentido de responsabilidade, nunca negando a sua disponibilidade face às necessidades do serviço, primando pela prontidão, e pautando o seu comportamento pessoal por extraordinária correcção e exemplar relacionamento humano com os colegas;
>
> Considerou também que tais condições se aliam à qualidade do trabalho prestado e, bem assim, à sua vontade inexcedível de cumprir profissionalmente no exercício das tarefas que lhe foram distribuídas.

Esta deliberação foi, nos termos do n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, ratificada pela Assembleia Municipal de São Pedro do Sul em sua sessão ordinária de 28-12-92.

Aviso. — *Mérito excepcional.* — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 17-11-92, deliberou, por unanimidade e escrutínio secreto, atribuir menção de mérito excepcional ao encarregado José Augusto Rodrigues, permitindo, assim, a redução do tempo de serviço para efeitos de progressão na carreira (mudança de escalão seguinte).

Para efeitos do n.º 6 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 12-6, os motivos da atribuição do mérito excepcional foram os seguintes:

> Considerou a Câmara, por proposta do presidente, que o funcionário tem revelado ao longo da sua carreira óptimas qualidades a nível de direcção de pessoal, não só dirigindo, mas mesmo trabalhando lado a lado com os funcionários sob a sua responsabilidade, dando exemplo de perfeita e completa dedicação e de forte motivação para o trabalho;

Considerou também que o mesmo encarregado sempre revelou ser um funcionário zeloso, assíduo e com um grande sentido de responsabilidade, nunca negando a sua disponibilidade face às necessidades do serviço, amiúde interrompendo as suas férias, e pautando o seu comportamento pessoal por extraordinária correcção e exemplar relacionamento humano com os colegas.

Esta deliberação foi, nos termos do n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, ratificada pela Assembleia Municipal de São Pedro do Sul em sua sessão ordinária de 28-12-92.

Aviso. — *Mérito excepcional.* — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 17-11-92, deliberou, por unanimidade e escrutínio secreto, atribuir menção de mérito excepcional ao canalizador Luís Fernandes Gomes, permitindo, assim, a redução do tempo de serviço para efeitos de progressão na carreira.

Para efeitos do n.º 6 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 12-6, os motivos da atribuição do mérito excepcional foram os seguintes:

Considerou a Câmara, por proposta do presidente, que o canalizador Luís Fernandes Gomes sempre revelou ser um funcionário competente, zeloso, assíduo e com um grande sentido de responsabilidade, nunca negando a sua disponibilidade face às necessidades do serviço, primando pela prontidão, e pautando o seu comportamento pessoal por extraordinária correcção e exemplar relacionamento humano com os colegas;

Considerou também que tais condições se aliam à qualidade do trabalho prestado e, bem assim, à sua vontade inexcedível de cumprir profissionalmente no exercício das tarefas que lhe foram distribuídas.

Esta deliberação foi, nos termos do n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, ratificada pela Assembleia Municipal de São Pedro do Sul em sua sessão ordinária de 28-12-92.

Aviso. — *Mérito excepcional.* — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 17-11-92, deliberou, por unanimidade e escrutínio secreto, atribuir menção de mérito excepcional ao cantoneiro de limpeza Luís Gomes Fernandes, permitindo, assim, a redução do tempo de serviço para efeitos de progressão na carreira.

Para efeitos do n.º 6 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 12-6, os motivos da atribuição do mérito excepcional foram os seguintes:

Considerou a Câmara, por proposta do presidente, que o cantoneiro de limpeza Luís Gomes Fernandes sempre revelou ser um funcionário competente, zeloso, assíduo e com um grande sentido de responsabilidade, nunca negando a sua disponibilidade face às necessidades do serviço, primando pela prontidão, e pautando o seu comportamento pessoal por extraordinária correcção e exemplar relacionamento humano com os colegas;

Considerou também que tais condições se aliam à qualidade do trabalho prestado e, bem assim, à sua vontade inexcedível de cumprir profissionalmente no exercício das tarefas que lhe foram distribuídas.

Esta deliberação foi, nos termos do n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, ratificada pela Assembleia Municipal de São Pedro do Sul em sua sessão ordinária de 28-12-92.

13-4-93. — O Vereador com Competências Delegadas, *Manuel de Almeida Moreira.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 32/93/DIRH. — *Contrato de trabalho a termo certo.* — Para os efeitos previstos no art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que, na qualidade de presidente da Câmara, fazendo uso da competência que me é conferida pelo art. 53.º, n.º 2, al. *a*), do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, na redacção da Lei 18/91, de 12-6, por meu despacho de 11-12-92, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo com Ana Paula Figueiredo Viegas, por urgente conveniência de serviço, pelo prazo de um ano e com efeitos a partir de 14-12-92, a fim de desempenhar funções correspondentes à categoria de arquitecto de 2.ª classe (escalão 1, índice 380), ao abrigo do disposto no art. 18.º, n.º 2, al. *d*), do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável por força do art. 1.º do Dec.-Lei 409/91, de 17-10. (Visto, TC, 18-3-93. São devidos emolumentos.)

25-3-93. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Mata de Cáceres.*

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso. — Torna-se público que, por despacho do signatário de 15-1-93, foram celebrados, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-2-93, contratos de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, com Cidália Lourenço Batista Eleutério e Sérgio José Oliveira Martins Vale na categoria de auxiliar dos serviços gerais. (Visado, tacitamente pelo TC.)

5-4-93. — O Presidente da Câmara, *José Augusto Clemente de Carvalho.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Aviso n.º 15/GP/93. — Por deliberação de 8-4-91 foi Carlos Alberto da Costa Ribeiro, tractorista, reclassificado no lugar de motorista de ligeiros. (Visto, TC, 29-3-93.)

14-4-93. — O Presidente da Câmara, *Armando Afonso Moreira.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, por deliberação tomada em reunião de 24-2-93, e na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado, aplicou a pena de aposentação compulsiva ao condutor de veículos especiais do quadro desta Câmara Municipal José da Conceição Ribeiros.

31-3-93. — O Presidente da Câmara, *António Maria Farinha Murta.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 1-3-93, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de seis meses, com início em 8-3-93, com os indivíduos a seguir indicados, exercendo funções correspondentes à categoria de cabouqueiro:

Agostinho António Pires Fernandes.
Álvaro Emílio Garcia Diegues.
Daniel Viriato Fernandes.
Luís Fernando Morais Pires.
João Paulo Rodrigues Pires.
Henrique Augusto Fernandes Martins.
Francisco António Pinheiro.
Domingos Pires.
Rui António Gonçalves Rodrigues.
António Manuel Afonso Leonel.

(Visto, TC, 5-4-93. São devidos emolumentos.)

14-4-93. — O Presidente da Câmara, *Humberto José Sobrinho Alves.*

JUNTA DE FREGUESIA DE ALHOS VEDROS

Aviso. — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Em cumprimento do disposto na al. *b*) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que esta Junta de Freguesia celebrou, pelo prazo de seis meses, com início em 20-1-93, contratos de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, com Américo Tomás Viegas Barrote para o exercício de funções de cantoneiro (vias municipais), com remuneração mensal correspondente ao índice 115, e com Maria da Graça Gonçalves Ribeiro da Costa Reis para o exercício de funções de auxiliar de serviços gerais, com remuneração mensal correspondente ao índice 110. (Visto, TC, 31-3-93. São devidos emolumentos.)

14-4-93. — O Presidente da Junta, *António Marques da Silva Torres.*

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA POR ASSINATURA UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

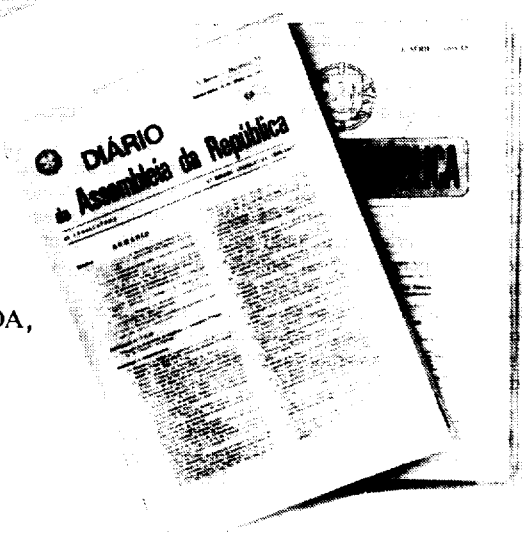

MKM markimage

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

PORTE PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6$50+IVA; preço por linha de anúncio, 203$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 218$00 (IVA INCLUÍDO 5%)

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa (Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa (Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida a administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex